



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

50

EDITAL CONVOCATÓRIO

Tomada de Preços N.º 2023.05.15.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito, com sede na Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito/CE, torna público, para conhecimento dos interessados que até às **8h** do dia **01 de junho de 2023**, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura endereço acima citado, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada por menor preço global, sendo o setor interessado o(a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO I - Planilhas Orçamentárias e Projetos

ANEXO II - Minuta do Contrato

DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Farias Brito, através do(a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.

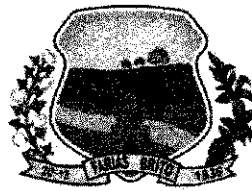
D) CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito.

CAPÍTULO I – DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços a serem prestados na pavimentação na sede do Município de Farias Brito/CE, nos termos do Contrato de Repasse n.º 928500/2022/MDR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório.

CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Farias Brito, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

51

2.1.1. Maiores informações sobre as condições de cadastramento de fornecedores poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

2.2. Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, partes integrantes do presente Edital, e ainda, que estejam devidamente inscritas junto à Entidade Profissional Competente, compatível com o objeto da licitação.

2.3. Não será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio.

2.3.1. A vedação a participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias à execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

2.4. Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5. Quando um(a) dos(as) sócios(as) representantes ou responsável(eis) técnicos(as) de uma licitante fizer parte de mais outra participante desta Licitação, somente uma das empresas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feita a escolha/indicação pelo sócio representante ou responsável técnico, ambas serão excluídas do certame.

2.5.1. A escolha/indicação da empresa para participação desta licitação pelo sócio representante ou responsável técnico se dará por meio de declaração na qual deverá ser juntada aos documentos de habilitação da empresa escolhida/indicada.

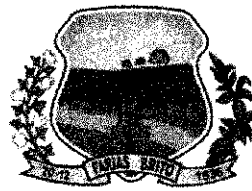
2.6. A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à CPL, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de **PROCURAÇÃO PARTICULAR** com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do outorgante, OU **PÚBLICA**, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a licitante. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração do documento que comprove tal condição.

2.7. O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido de forma gratuita através dos sítios eletrônicos: www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>.

CAPÍTULO III - DA HABILITAÇÃO

3.1. Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Farias Brito



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

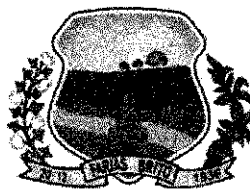
52

Tomada de Preços N.º 2023.05.15.1
Envelope n.º 01 - Documentos de Habilitação
Razão Social do Licitante

3.2. O envelope n.º 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação da imprensa oficial, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados:

- 3.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;
- 3.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 3.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 3.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 3.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (relativas à Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal);
- 3.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 3.2.7. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 3.2.8. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- 3.2.9. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 3.2.10. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 3.2.11. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;
- 3.2.12. Comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, compatível com o objeto da licitação, e que conste seu(s) responsável(eis) técnico(s);
- 3.2.13. Comprovação de capacidade técnico-operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor(es) significativo(s) tenha(m) sido as abaixo relacionadas, conforme consta no Anexo I (Planilhas Orçamentárias e Projetos):

- A) EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS (PEDRA TOSCA) (M²);
- B) ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADAS EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 (M);
- C) EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO (M);
- D) EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM BASE DE CONCRETO (M²);
- E) PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PM CESP. 3CM (M²).



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

3.2.13.1. O(s) atestado(s) exigido(s) no item anterior, **SOMENTE SERÁ(ÃO) ACEITO(S)**, se o(s) mesmo(s) vir(em) acompanhados da(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização competente **em nome do profissional responsável pelos serviços executados relacionado no(s) referido(s) atestado(s)**.

3.2.13.2. Não se admite a transferência do acervo técnico da pessoa física para a pessoa jurídica, para fins de comprovação de qualificação técnica em licitações públicas, pois a capacidade técnico-operacional (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993) não se confunde com a capacidade técnico-profissional (art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993), uma vez que a primeira considera aspectos típicos da pessoa jurídica, como instalações, equipamentos e equipe, enquanto a segunda relaciona-se ao profissional que atua na empresa (**Acórdão 927/2021 – Plenário/TCU**);

3.2.14. Comprovação de capacidade técnico-profissional, mediante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional responsável técnico, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado na entidade de classe competente, por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor(es) significativo(s) tenha(m) sido as abaixo relacionadas, conforme consta no Anexo I (Planilhas Orçamentárias e Projetos):

- A) EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS (PEDRA TOSCA) (M²);
- B) ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADAS EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 (M);
- C) EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO (M);
- D) EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM BASE DE CONCRETO (M²);
- E) PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PM CESP. 3CM (M²).

3.2.14.1. Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique as assinaturas dos signatários;

3.2.14.2. Para fins de qualificação técnica, não serão aceitas certidões de acervo técnico sem atestado e sem estarem acompanhadas das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, bem como não serão aceitos atestados emitidos por pessoas físicas;

3.2.15. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceita sua substituição por quaisquer outros documentos;

3.2.16. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.2.17. Prova de garantia de sua respectiva proposta, no montante estipulado em 1% (um por cento), do valor estimado para a Licitação, que deverá ser feita até o horário marcado para o



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

54

início da sessão de entrega das propostas comerciais, nos termos do Artigo 31, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, e suas demais alterações;

3.2.17.1. O licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária, a qual deverá ser apresentada juntamente com a documentação de habilitação, **sob pena, no caso da não apresentação, de inabilitação do licitante.**

3.2.17.2. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO (com a identificação do depositante/licitante), a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE, na **Conta Corrente n.º 6214-6, Agência n.º 4552-7 – Banco do Brasil**, dentro do prazo previsto no item 3.2.17, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após a sua compensação;

3.2.17.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE.
- Objeto: Garantia da participação na Tomada de Preços n.º 2023.05.15.1.
- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da Licitação.
- Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias.

3.2.17.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

3.2.17.5. No caso de garantia mediante Título da Dívida Pública, a CPL emitirá Certidão de Quitação quanto à Garantia de Participação, válida até o resgate do respectivo Título, o que somente poderá ocorrer 05 (cinco) dias úteis após a homologação da presente licitação;

3.2.17.5.1. Somente serão aceitos para esta licitação, os Títulos da Dívida Pública devidamente registrados e reconhecidos pelo Banco Central do Brasil.

3.2.17.6. A liberação de quaisquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para os demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório.

3.2.17.7. A garantia da proposta poderá ser executada:

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firmar o contrato.

3.2.18. Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do Art. 30, do Estatuto das Licitações;

3.2.19. Declaração de que a licitante se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Farias Brito/CE;

3.2.20. Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

3.3. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração (mediante apresentação do documento original), estando perfeitamente legíveis sem conter



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

55

borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade para aqueles cuja validade possa expirar.

3.3.1. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

3.3.2. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

3.4. Somente será aceito o documento acondicionado no envelope n.º 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por Servidor da Administração, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à CPL.

3.5. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de quaisquer documentos através de cópias reprográficas sem a devida autenticação por cartório competente ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e, por consequência, inabilitará o licitante

3.6. Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

3.7. Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 155, de 27 de outubro de 2016, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

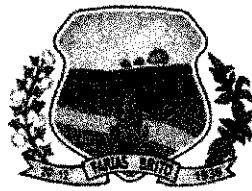
3.8. Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.11. Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista no prazo definido acima.

CAPÍTULO IV – DA PROPOSTA DE PREÇO



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

56

4.1. A empresa licitante deverá entregar à CPL, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Farias Brito
Tomada de Preços N.º 2023.05.15.1
Envelope n.º 02 - Proposta de Preços
Razão Social do Licitante

4.2. As propostas de preços deverão ser apresentadas em 01 (uma) via em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas por representante legal e por responsável técnico da mesma a ser entregue a CPL em envelope fechado.

4.2.1. Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

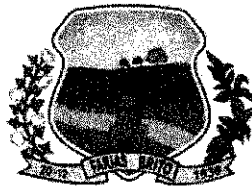
- a) Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;
- b) Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- c) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;
- d) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- e) Prazo de execução dos serviços, que será de **06 (seis) meses**.

4.2.2. A proposta de preços deverá vir munida dos itens abaixo, devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, que devem ser elaborados de acordo com o Anexo I deste Edital, **sob pena de desclassificação da mesma**:

- a) Resumo(s) e Orçamento consolidado, se houver;
- b) Orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço GLOBAL do orçamento, conforme planilha orçamentária anexa a este Edital;
- c) Cronograma físico-financeiro da obra, conforme cronograma aprovado anexo a este Edital;
- d) Composição de custos de preços unitários dos itens;
 - d.1) A composição de custos de preços unitários de itens deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividades necessários de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão de obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários a execução dos serviços. Considerar os valores de mão de obra não inferiores às tabelas oficiais usadas na elaboração do orçamento e aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por dissídio coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho.
 - d.2) Nos custos das composições não deverão ser apresentados preços unitários simbólicos ou irrisórios, assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- e) Composição da taxa de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, conforme estabelecido pelo ACÓRDÃO 2622/2013 – TCU – PLENÁRIO;
- f) Planilha de encargos sociais.

4.2.2.1. A especificações deverão ter seus itens e quantitativos idênticos aos apresentados nas planilhas fornecidas conjuntamente a este edital não sendo permitido ao licitante alterá-la (em seu conteúdo e quantitativos) sob pena de imediata desclassificação. Caberá apenas ao licitante fornecer os preços para a execução dos serviços solicitados.

4.2.2.2. Não serão aceitas proposta de preços cujos preços unitários apresentados sejam superiores aos constantes na(s) planilha(s) orçamentária(s) fornecida(s) conjuntamente a este



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

Edital, independentemente da quantidade de preços superiores apresentados, sob pena de imediata desclassificação de sua proposta.

4.2.2.3. Os preços unitários apresentados pelos licitantes para o mesmo item/serviço, deverão ser reduzidos de forma linear, não sendo aceitos preços unitários divergentes para o mesmo item/serviço embora em orçamentos distintos sob pena de imediata desclassificação de sua proposta.

4.2.2.4. No caso de erro na coluna UNIDADE, a CPL considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Farias Brito para o item.

4.3. Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$)

4.4. Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5. Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

4.5.1. materiais, equipamentos e mão de obra;

4.5.2. carga, transporte, descarga e montagem;

4.5.3. encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.5.4. tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou quaisquer infrações;

4.5.5. seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

4.6. A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.

CAPITULO V - DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. Os envelopes 01 – Documentação de Habilitação e 02 – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela CPL no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2. Após o Presidente da CPL receber os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3. Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A CPL examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em Cartório.

5.4. Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da CPL, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5. A CPL examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6. Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da CPL fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da CPL.

5.7. Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à CPL das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8. Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a CPL marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado.

5.9. Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a CPL dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.

5.10. Na ausência de qualquer preposto de licitante, a CPL manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11. Será feita, em seguida, a abertura dos Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A CPL conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.

5.12. Em seguida, a CPL iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta.

5.13. A CPL fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.

5.14. A CPL examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a CPL declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

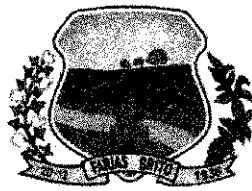
5.15. Caso seja encontrado erro ou erros a CPL promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

5.16. A CPL não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,01 % do valor global do orçamento da licitante.

5.17. Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a CPL fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.18. A CPL, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da CPL e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19. Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da CPL fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

59

recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da CPL.

5.20. Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de Publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a CPL das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21. As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da CPL, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22. À CPL é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.

5.23. A CPL poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24. Todos os documentos ficam sob a guarda da CPL, até a conclusão do procedimento.

5.25. No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a CPL definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.26. A CPL não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27. Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a CPL poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29. Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

5.30. A CPL verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar n.º 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.31. Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a CPL procederá de acordo com o seguinte:

5.31.1. Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.31.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.31.3. Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a CPL procederá da seguinte forma:



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 5.31.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.
- 5.31.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 5.31.6. Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da CPL. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

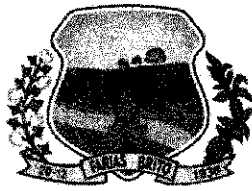
CAPÍTULO VI – DO JULGAMENTO

- 6.1. A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:
- 6.1.1. Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capítulo III do presente Edital.
- 6.1.2. A CPL julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.
- 6.1.3. Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 6.1.4. Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.
- 6.1.5. Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.
- 6.1.6. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPÍTULO VII – DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SANÇÕES

- 7.1. A adjudicação do objeto dar-se-á com a assinatura do instrumento contratual até o 5º dia útil da convocação do licitante vencedor pela CONTRATANTE.
- 7.2. O prazo de execução dos serviços será de **06 (seis) meses**, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE.
- 7.3. Os recursos financeiros, oriundos do Tesouro Municipal, são os previstos na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
02	04	15.451.0012.1.018.0000	4.4.90.00.51.00	1500000000 1700000000



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todas

7.4. Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Secretaria de Infraestrutura Farias Brito, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês.

7.5. A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA pelos serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação e aprovação pela Secretaria de Infraestrutura de Farias Brito, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Farias Brito.

7.5.1. No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.

7.6. Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa do licitante vencedor em assinar o contrato.

7.7. A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei n.º 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:

7.7.1. Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação injustificada dos serviços.

7.7.2. Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso injustificado do início dos serviços.

7.7.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período de 2 (dois) anos, com a Prefeitura Municipal de Farias Brito pela inexecução total ou parcial do contrato.

CAPITULO VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATADA são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante deste Edital, independente de sua transcrição.

CAPITULO IX - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

9.1. As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante deste Edital, independente de sua transcrição.

CAPITULO X - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

10.1. A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

10.2. Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

10.3. Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Farias Brito.

10.4. À Prefeitura Municipal de Farias Brito caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93.

10.5. Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 10.2 e 10.3 deste Edital.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

62

CAPÍTULO XI - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, devendo protocolar o pedido de impugnação até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo a administração municipal julgar e responder a impugnação em até 3 (três) dias úteis.

11.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração Municipal, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciarem este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.3. A impugnação apresentada tempestivamente pela empresa licitante sobre os termos do presente Edital não a impedirá de participar da fase inicial de habilitação preliminar e das demais subseqüentes, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.4. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@fariasbrito.ce.gov.br ou por petição protocolada na seção de protocolo da Prefeitura Municipal de Farias Brito, localizada na Rua José Alves Pimentel, n.º 87, Centro, Farias Brito/CE.

CAPÍTULO XII - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Das decisões proferidas pela CPL caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

12.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Autoridade Superior, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

12.3. Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da CPL, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

12.4. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5. Decidido o recurso pela CPL, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.

12.6. Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

12.7. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

13.2. À Contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.

13.3. A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.

13.4. A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

13.5. A CPL atenderá aos interessados, no horário de 8h às 14h, de 2ª à 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Farias Brito, sito na Rua José Alves Pimentel, n.º 87, Centro, Farias Brito - CE, ou pelo telefone (88)3544-1569.

13.6. É facultada a CPL, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

13.7. Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Farias Brito, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

13.8. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

13.9. A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

13.10. A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.

13.11. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela CPL, aplicando-se os dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e legislação complementar.

13.12. A CPL poderá conceder prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para a participação de possíveis atrasados.

13.13. Das decisões da CPL, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

13.14. O Foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de Farias Brito - CE.

Farias Brito/CE, 15 de maio de 2023.

Tiago de Araújo Leite
Presidente da CPL



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

64

ANEXO I

Planilhas Orçamentárias e Projetos

Tomada de Preços n.º 2023.05.15.1

OBRA: PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CEARÁ

DATA BASE: FEVEREIRO/2023 TABELAS : 01/2023 SINAPI/CE SEINFRA: 27.1 A
C/ DESONERAÇÃO

Nº OPERAÇÃO: 1082613-59 Nº SICONV: 928500 TOMADOR: PREFEITURA
MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE

RESUMO GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	INC. %
1	RUA FRANCISCO PEREIRA NECO (CHICO NECO) - BAIRRO NOVA ESPERANÇA	253.947,52	43,02%
2	RUA ANTONIO FERNANDES DE ALCANTARA-BAIRRO BOA VISTA	109.691,20	18,58%
3	RUA THAYSE GOMES BEZERRA - BAIRRO BOA VISTA	64.499,34	10,93%
4	RUA JOÃO RIBEIRO DA SILVA - BAIRRO BOA VISTA	84.341,06	14,29%
5	RUA S.D.O 01 - BAIRRO NOVA ESPERANÇA	77.756,81	13,17%
TOTAL GERAL:		590.235,93	100,00%

ESTE ORÇAMENTO IMPORTA O VALOR DE R\$ 590.235,93 (QUINHENTOS E NOVENTA MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

Eng.
Marcelo
Teixeira

Eng. Marcelo Teixeira
cn=Eng. Marcelo Teixeira,
o=Prefeitura Municipal de
Farias Brito, ou=Eng. Civil
RNP 0606943951,
email=marcelo_eng@ymail.
com, c=BR
2023.05.08 09:53:38 -03'00'



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CEARÁ

DATA BASE: FEVEREIRO/2023 TABELAS : 01/2023 SINAPI/CE SEINFRA: 27.1 A C/ DESO

BDI = 29,77%

Nº OPERAÇÃO: 1082613-59 Nº SICONV: 928500 TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE

OBS: DECLARAMOS QUE OS PREÇOS DOS ORÇAMENTOS TEM COMO BASE AS TABELAS COM DESONERAÇÃO E OS ENCARGOS SEGUE COMO BASE A COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS FORNECIDA PELA TABELA SINAPI.

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	PREÇO (R\$)		
						UNITÁRIO S/ BDI	UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					6.230,61
1.1	COMP.01	PRÓPRIA	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	M²	7,50	417,41	541,67	4.062,53
1.2	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M²	3.097,25	0,54	0,70	2.168,08
2.0			MOVIMENTO DE TERRA					9.353,69
2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M²	3.097,25	2,33	3,02	9.353,69
3.0			PAVIMENTAÇÃO					378.034,93
3.1	101172	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M²	2.813,24	75,19	97,57	274.487,82
3.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	965,28	43,29	56,18	54.229,43
3.3	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	940,28	40,42	52,45	49.317,68
4.0			SINALIZAÇÃO					6.355,79
4.1	34723	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M²	4,72	693,00	899,31	4.244,75
4.2	103694	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UNI	8,00	104,35	135,41	1.083,28
4.3	13521	SINAPI	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UNI	8,00	99,00	128,47	1.027,76
5.0			CALÇADA DE CONCRETO					183.962,71
5.1	COMP.02	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM BASE EM CONCRETO E ALVENARIA DE EMBASAMENTO, ESPESSURA 6 CM	M²	1.046,30	92,98	120,66	126.246,56
5.2	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M²	393,94	112,90	146,51	57.716,15
6.0			SERVICOS FINAIS					6.298,20
6.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	4.143,55	1,17	1,52	6.298,20
TOTAL GERAL:								590.235,93

ESTE ORÇAMENTO IMPORTA O VALOR DE R\$ 590.235,93 (QUINHENTOS E NOVENTA MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

Eng. Marcelo
Teixeira

Eng. Marcelo Teixeira
cn=Eng. Marcelo Teixeira, o=Prefeitura
Municipal de Farias Brito, ou=Eng. Civil
RNP 0606943051,
email=marcelo_eng@gmail.com, c=BR
2023.03.06 08:46:59 -03'00'



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CEARÁ

DATA BASE: FEVEREIRO/2023 TABELAS : 01/2023 SINAPI/CE SEINFRA: 27.1 A C/ DESONERAÇÃO BDI = 29,77%

Nº OPERAÇÃO: 1082613-59 Nº SICONV: 928500 TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE

OBS: DECLARAMOS QUE OS PREÇOS DOS ORÇAMENTOS TEM COMO BASE AS TABELAS COM DESONERAÇÃO E OS ENCARGOS SEGUE COMO BASE A COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS FORNECIDA PELA TABELA SINAPI.

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	PREÇO (R\$)		
						UNITÁRIO S/ BDI	UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
1.0			RUA FRANCISCO PEREIRA NECO (CHICO NECO) - BAIRRO NOVA ESPERANÇA					253.947,52
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					5.028,57
1.1.1	COMP.01	PRÓPRIA	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	M²	7,50	417,41	541,67	4.062,53
1.1.2	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M²	1.380,05	0,54	0,70	966,04
1.2			MOVIMENTO DE TERRA					4.167,75
1.2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M²	1.380,05	2,33	3,02	4.167,75
1.3			PAVIMENTAÇÃO					165.639,67
1.3.1	101172	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M²	1.261,76	75,19	97,57	123.109,92
1.3.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ- FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	394,89	43,29	56,18	22.184,92
1.3.3	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	387,89	40,42	52,45	20.344,83
1.4			SINALIZAÇÃO					1.588,95
1.4.1	34723	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M²	1,18	693,00	899,31	1.061,19
1.4.2	103694	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UNI	2,00	104,35	135,41	270,82
1.4.3	13521	SINAPI	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UNI	2,00	99,00	128,47	256,94
1.5			CALÇADA DE CONCRETO					74.772,11
1.5.1	COMP.02	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM BASE EM CONCRETO E ALVENARIA DE EMBASAMENTO, ESPESSURA 6 CM	M²	429,47	92,98	120,66	51.819,85
1.5.2	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M²	156,66	112,90	146,51	22.952,26
1.6			SERVIÇOS FINAIS					2.750,47
1.6.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	1.809,52	1,17	1,52	2.750,47
2.0			RUA ANTONIO FERNANDES DE ALCANTARA- BAIRRO BOA VISTA					109.691,20
2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					404,04
2.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF 10/2018	M²	577,20	0,54	0,70	404,04
2.2			MOVIMENTO DE TERRA					1.743,14

Eng. Marcelo
Teixeira

Eng. Marcelo Teixeira
cr=Eng. Marcelo Teixeira, ou=Prefeitura
Municipal de Farias Brito, ou=Eng. Civil
RNP 0606943951.
email=marcelo_eng@gmail.com, c=BR
2023.03.06 11:38:32 -03'00'



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_ib@hotmail.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CEARÁ

DATA BASE: FEVEREIRO/2023 TABELAS : 01/2023 SINAPI/CE SEINFRA: 27.1 A C/ DESONERAÇÃO

BDI = 29,77%

Nº OPERAÇÃO: 1082613-59 Nº SICONV: 928500 TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE

OBS: DECLARAMOS QUE OS PREÇOS DOS ORÇAMENTOS TEM COMO BASE AS TABELAS COM DESONERAÇÃO E OS ENCARGOS SEGUE COMO BASE A COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS FORNECIDA PELA TABELA SINAPI.

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	PREÇO (R\$)		
						UNITÁRIO S/ BDI	UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
2.2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M²	577,20	2,33	3,02	1.743,14
2.3			PAVIMENTAÇÃO					71.923,15
2.3.1	101172	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) AF 05/2020	M²	519,48	75,19	97,57	50.685,66
2.3.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	198,40	43,29	56,18	11.146,11
2.3.3	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA AF 06/2016	M	192,40	40,42	52,45	10.091,38
2.4			SINALIZAÇÃO					794,47
2.4.1	34723	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M²	0,59	693,00	899,31	530,59
2.4.2	103694	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM.	UNI	1,00	104,35	135,41	135,41
2.4.3	13521	SINAPI	AF 02/2022 PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA. *45 CM X 20* CM	UNI	1,00	99,00	128,47	128,47
2.5			CALÇADA DE CONCRETO					33.658,98
2.5.1	COMP.02	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM BASE EM CONCRETO E ALVENARIA DE EMBASAMENTO, ESPESURA 6 CM	M²	190,84	92,98	120,66	23.026,75
2.5.2	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M²	72,57	112,90	146,51	10.632,23
2.6			SERVIÇOS FINAIS					1.167,42
2.6.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	768,04	1,17	1,52	1.167,42
3.0			RUA THAYSE GOMES BEZERRA - BAIRRO BOA VISTA					64.499,34
3.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					210,00
3.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF 10/2018	M²	300,00	0,54	0,70	210,00
3.2			MOVIMENTO DE TERRA					906,00
3.2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M²	300,00	2,33	3,02	906,00
3.3			PAVIMENTAÇÃO					37.545,06
3.3.1	101172	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) AF 05/2020	M²	270,00	75,19	97,57	26.343,90
3.3.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	106,01	43,29	56,18	5.955,64

Eng. Marcelo Teixeira
Teixeira

Eng. Marcelo Teixeira
CR-Eng. Marcelo Teixeira, O=Prefeitura
Municipal de Farias Brito, OU=Eng. Civil
RNP 0606943951.
email=marcelo_eng@gmail.com, C=BR
2023.03.06 11:38:41 -03'00'



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.105-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CEARÁ

DATA BASE: FEVEREIRO/2023 TABELAS : 01/2023 SINAPI/CE SEINFRA: 27.1 A C/ DESONERAÇÃO BDI = 29,77%

Nº OPERAÇÃO: 1082613-59 Nº SICONV: 928500 TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE

OBS: DECLARAMOS QUE OS PREÇOS DOS ORÇAMENTOS TEM COMO BASE AS TABELAS COM DESONERAÇÃO E OS ENCARGOS SEGUE COMO BASE A COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS FORNECIDA PELA TABELA SINAPI.

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	PREÇO (R\$)		
						UNITÁRIO S/ BDI	UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
3.3.3	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA AF 06/2016	M	100,01	40,42	52,45	5.245,52
3.4			SINALIZAÇÃO					1.588,95
3.4.1	34723	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M²	1,18	693,00	899,31	1.061,19
3.4.2	103694	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM.	UNI	2,00	104,35	135,41	270,82
3.4.3	13521	SINAPI	AF 02/2022 PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA. *45 CM X 20* CM	UNI	2,00	99,00	128,47	256,94
3.5			CALÇADA DE CONCRETO					23.610,91
3.5.1	COMP.02	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM BASE EM CONCRETO E ALVENARIA DE EMBASAMENTO, ESPESURA 6 CM	M²	120,01	92,98	120,66	14.480,41
3.5.2	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M²	62,32	112,90	146,51	9.130,50
3.6			SERVIÇOS FINAIS					638,42
3.6.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	420,01	1,17	1,52	638,42
4.0			RUA JOÃO RIBEIRO DA SILVA - BAIRRO BOA VISTA					84.341,06
4.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					294,00
4.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M²	420,00	0,54	0,70	294,00
4.2			MOVIMENTO DE TERRA					1.268,40
4.2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M²	420,00	2,33	3,02	1.268,40
4.3			PAVIMENTAÇÃO					52.424,57
4.3.1	101172	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) AF 05/2020	M²	378,00	75,19	97,57	36.881,46
4.3.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ- FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	145,98	43,29	56,18	8.201,16
4.3.3	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA AF 06/2016	M	139,98	40,42	52,45	7.341,95
4.4			SINALIZAÇÃO					794,47
4.4.1	34723	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M²	0,59	693,00	899,31	530,59
4.4.2	103694	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM.	UNI	1,00	104,35	135,41	135,41
4.4.3	13521	SINAPI	AF 02/2022 PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA. *45 CM X 20* CM	UNI	1,00	99,00	128,47	128,47
4.5			CALÇADA DE CONCRETO					28.675,01

Eng. Marcelo Teixeira
c=Eng. Marcelo Teixeira, ou=Prefeitura
Municipal de Farias Brito, ou=Eng. Civil
RNP 0606943951,
email=marcelo_eng@gmail.com, c=BR
2023.03.06 11:38:50 -03'00'



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CEARÁ

DATA BASE: FEVEREIRO/2023 TABELAS : 01/2023 SINAPI/CE SEINFRA: 27.1 A C/ DESONERAÇÃO

BDI = 29,77%

Nº OPERAÇÃO: 1082613-59 Nº SICONV: 928500 TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE

OBS: DECLARAMOS QUE OS PREÇOS DOS ORÇAMENTOS TEM COMO BASE AS TABELAS COM DESONERAÇÃO E OS ENCARGOS SEGUE COMO BASE A COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS FORNECIDA PELA TABELA SINAPI.

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	PREÇO (R\$)		
						UNITÁRIO S/ BDI	UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
4.5.1	COMP.02	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM BASE EM CONCRETO E ALVENARIA DE EMBASAMENTO, ESPESSURA 6 CM	M²	161,98	92,98	120,66	19.544,51
4.5.2	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M²	62,32	112,90	146,51	9.130,50
4.6			SERVICOS FINAIS					884,61
4.6.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	581,98	1,17	1,52	884,61
5.0			RUA S.D.O 01 - BAIRRO NOVA ESPERANÇA					77.756,81
5.1			SERVICOS PRELIMINARES					294,00
5.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M²	420,00	0,54	0,70	294,00
5.2			MOVIMENTO DE TERRA					1.268,40
5.2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M²	420,00	2,33	3,02	1.268,40
5.3			PAVIMENTAÇÃO					50.502,48
5.3.1	101172	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) AF 05/2020	M²	384,00	75,19	97,57	37.466,88
5.3.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	120,00	43,29	56,18	6.741,60
5.3.3	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA AF 06/2016	M	120,00	40,42	52,45	6.294,00
5.4			SINALIZAÇÃO					1.588,95
5.4.1	34723	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF 03/2022	M²	1,18	693,00	899,31	1.061,19
5.4.2	103694	SINAPI	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA. *45 CM X 20* CM	UNI	2,00	104,35	135,41	270,82
5.4.3	13521	SINAPI		UNI	2,00	99,00	128,47	256,94
5.5			CALÇADA DE CONCRETO					23.245,70
5.5.1	COMP.02	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM BASE EM CONCRETO E ALVENARIA DE EMBASAMENTO, ESPESSURA 6 CM	M²	144,00	92,98	120,66	17.375,04
5.5.2	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M²	40,07	112,90	146,51	5.870,66
5.6			SERVICOS FINAIS					857,28
5.6.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	564,00	1,17	1,52	857,28

ESTE ORÇAMENTO IMPORTA O VALOR DE R\$ 590.235,93 (QUINHENTOS E NOVENTA MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).	R\$ 590.235,93
---	----------------

Eng. Marcelo
Teixeira

Eng. Marcelo Teixeira
cn=Eng. Marcelo Teixeira,
o=Prefeitura Municipal de Farias Brito,
ou=Eng. Civil RNP 0606943951,
email=marcelo_eng@gmail.com, c=BR
2023.03.06 11:38:59 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

OBRA: PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CEARÁ

DATA BASE: FEVEREIRO/2023 TABELAS : 01/2023 SINAPI/CE SEINFRA: 27.1 A C/ DESO

Nº OPERAÇÃO: 1082613-59 Nº SICONV: 928500 TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE

BDI: 29,77%

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL		MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.230,61	%	80,71%		6,48%	3,37%	4,72%	4,72%
			R\$	5.028,57		404,04	210,00	294,00	294,00
02	MOVIMENTO DE TERRA	9.353,69	%	44,56%		18,64%	9,69%	13,56%	13,56%
			R\$	4.167,75		1.743,14	906,00	1.268,40	1.268,40
03	PAVIMENTAÇÃO	378.034,93	%	21,23%	22,58%	19,03%	9,93%	13,87%	13,36%
			R\$	80.268,00	85.371,67	71.923,15	37.545,06	52.424,57	50.502,48
04	SINALIZAÇÃO	6.355,79	%		25,00%	12,50%	25,00%	12,50%	25,00%
			R\$		1.588,95	794,47	1.588,95	794,47	1.588,95
05	CALÇADA DE CONCRETO	183.962,71	%		40,65%	18,30%	12,83%	15,59%	12,64%
			R\$		74.772,11	33.658,99	23.610,91	28.675,01	23.245,70
06	SERVIÇOS FINAIS	6.298,20	%		43,67%	18,54%	10,14%	14,05%	13,61%
			R\$		2.750,47	1.167,42	638,42	884,61	857,28
T O T A L G E R A L :		590.235,93	%	15,16%	27,87%	18,58%	10,93%	14,29%	13,17%
			R\$	89.464,32	164.483,20	109.691,22	64.499,34	84.341,06	77.756,81
ACUMULADO:				15,16%	43,02%	61,61%	72,54%	86,83%	100,00%
				89.464,32	253.947,52	363.638,73	428.138,07	512.479,13	590.235,93

ESTE ORÇAMENTO IMPORTA O VALOR DE R\$ 590.235,93 (QUINHENTOS E NOVENTA MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

Marcelo Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0806343051



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

COMP. 01 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (M2)

TABELA SINAPI 01/2023 C/ DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	Total
MATERIAL						
4813	PLAÇA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,0000	300,00	300,00
4491	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	4,0000	11,05	44,20
5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,1100	15,50	1,71
4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,0000	7,69	7,69
TOTAL MATERIAL						353,60
MÃO DE OBRA						
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,0000	23,12	23,12
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,0000	18,34	36,68
TOTAL MÃO DE OBRA						59,80
SERVIÇOS						
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,0100	401,41	4,01
TOTAL SERVIÇOS						4,01
TOTAL DO SERVIÇO						417,41

COMP. 02 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM BASE EM CONCRETO E ALVENARIA DE EMBASAMENTO, ESPESSURA 6 CM (M2)

TABELA SINAPI 01/2023 C/ DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	Total
MATERIAL						
4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,4500	3,87	1,74
5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,0240	15,50	0,37
TOTAL MATERIAL						2,11
MÃO DE OBRA						
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0996	23,12	2,30
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,2459	18,34	4,51
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,1883	23,47	4,42
TOTAL MÃO DE OBRA						11,23
SERVIÇOS						
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	0,0400	72,55	2,90

Eng.
Marcelo
Teixeira

Eng. Marcelo Teixeira
cn=Eng. Marcelo Teixeira,
o=Prefeitura Municipal de Farias
Brito, ou=Eng. Civil RNP
0606943951,
email=marcelo_eng@gmail.com,
c=BR
2023.03.20 09:02:24 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M3	0,0650	568,16	36,93
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	SINAPI	M3	0,1550	27,62	4,28
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,0739	480,80	35,53
					TOTAL SERVIÇOS	79,64
					TOTAL DO SERVIÇO	92,98

Eng. Marcelo
Teixeira

Eng. Marcelo Teixeira
cn=Eng. Marcelo Teixeira,
o=Prefeitura Municipal de Farias
Brito, ou=Eng. Civil RNP 0606943951,
email=marcelo_eng@ymail.com,
c=BR
2023.03.20 09:02:31 -03'00'



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

COMPOSIÇÕES TABELA SEINFRA 27.1 DESONERADA

C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) -					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328	LADRILHISTA	H	1,6000	20,7700	33,2320
12543	SERVENTE	H	1,2500	15,5500	19,4375
				Total:	52,6695
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0182	67,5000	1,2285
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,7300	1,1000	3,0030
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,8000	0,5600	1,5680
18623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	M2	1,1000	49,4800	54,4280
				Total:	60,2275
				Total Simples:	112,90
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	112,90

C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,0750	15,5500	1,1662
				Total:	1,1662
				Total Simples:	1,17
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	1,17

Eng. Marcelo Teixeira
Teixeira

Eng. Marcelo Teixeira
cn=Eng. Marcelo Teixeira, o=Prefeitura
Municipal de Farias Brito, ou=Eng. Civil
RNP 0606943951,
email=marcelo_engby@mail.com, c=BR
2023.03.06 08:42:01 -03'00'



COMPOSIÇÃO DO BDI

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
1082613-59	928500	PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CEARÁ

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,38%
BDI COM desoneração	BDI DES	29,77%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

FARIAS BRITO/CE
Local

segunda-feira, 18 de janeiro de 2021
Data

Eng. Marcelo
Teixeira

Eng. Marcelo Teixeira
ou=Eng. Marcelo Teixeira, o=Prefeitura
Municipal de Farias Brito, ou=Eng. Civil
RNP 0506943951,
email=marcelo_eng@ymail.com, c=BR
2023.03.06 08:41:36 -03'00'

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 027.1 (DESONERADA)

OPERAÇÃO: 1082613-59 N° SICONV: 928500 TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE
OBRA: PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CEARÁ

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 027.1	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,41	16,46
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	14,73	11,38
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91	3,12
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46	2,77
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35
TOTAL (A+B+C+D)		83,85	47,76

Eng. Marcelo Teixeira
Teixeira

Eng. Marcelo Teixeira
cr=Eng. Marcelo Teixeira,
o=Prefeitura Municipal de Farias Brito,
ou=Eng. Civil RNP 0606943951,
email=marcelo_eng@ymail.com, c=BR
2023.03.06 08:42:54 -03'00'

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CEARÁ

Nº OPERAÇÃO: 1082613-59 Nº SICONV: 928500 TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ITEM NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
01	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS (PEDRA TOSCA)	M2	PAVIMENTAÇÃO
02	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100x15x13x30	M	PAVIMENTAÇÃO
03	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO	M	PAVIMENTAÇÃO
04	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM BASE DE CONCRETO	M2	CALÇADA DE CONCRETO
05	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM	M2	CALÇADA DE CONCRETO

Eng.
Marcelo
Teixeira

Eng. Marcelo Teixeira
cn=Eng. Marcelo Teixeira,
o=Prefeitura Municipal de
Farias Brito, ou=Eng. Civil
RNP 0606943951,
email=marcelo_eng@ymail.
com, c=BR
2023.05.08 09:54:12 -03'00'





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231163705

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0606943861

Registro: 43496D CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

RUA JOSE ALVES PIMENTEL

Complemento:

Cidade: **FARIAS BRITO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.595.572/0001-00**

Nº: **87**

CEP: **63185000**

Contrato: **60**

Celebrado em: **04/01/2021**

Valor: **R\$ 2.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOSE ALVES PIMENTEL

Complemento: **DIVERSAS LOCALIDADES NA SEDE**

Cidade: **FARIAS BRITO**

Data de início: **03/07/2023**

Previsão de término: **31/01/2024**

Coordenadas Geográficas: **-6,927281, -39,573140**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

CPF/CNPJ: **07.595.572/0001-00**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

Quantidade

Unidade

1,00

un

95 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

1,00

un

80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO

1,00

un

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS

1,00

un

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

Quantidade

Unidade

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO CONFORME CONTRATO DE REPASSE N 828800/2022/MDR/CAIXA

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

Eng. Marcelo
Teixeira

Eng. Marcelo Teixeira
Cidade: Farias Brito, Estado: CE, CEP: 6306943951,
email:marcelo.teixeira@prefeitura.fariasbrito.ce.gov.br
2023.01.28 13:09:37 - 0190

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - CPF: 570.595.453-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CNPJ: 07.595.572/0001-00

Marcelo Brito, 26 de Fevereiro de 2023

Local

data

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **27/02/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8215992427**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.stac.com.br/publico/>, com a chave: ZZy1W
Impresso em: 28/02/2023 às 12:39:10 por: ip: 200.35.37.76



OBRA: PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CEARÁ

MEMORIAL DE CÁLCULO

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QUANT.</u>	<u>UND</u>
1.0	RUA FRANCISCO PEREIRA NECO (CHICO NECO) - BAIRRO NOVA ESPERANÇA		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA ÁREA DA PLACA = (3,00 x 2,50)M	7,50	M²
1.1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018		
	EXTENSÃO	197,15	M
	LARGURA DA VIA	7,00	M
	TOTAL =	1.380,05	M²
1.2	MOVIMENTO DE TERRA		
1.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019		
	REGULARIZAÇÃO = LOCAÇÃO	1.380,00	M²
1.3	PAVIMENTAÇÃO		
1.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020		
	PAVIMENTAÇÃO = (EXTENSÃO x LAR. VIA - SARJETAS)		
	EXTENSÃO	197,15	M
	SARJETAS = 0,30 + 0,30	0,60	M
	LARGURA DA VIAS S/ SARJETAS	6,40	M
	TOTAL =	1.261,76	M2
1.3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016		
	LADO DIREITO DA VIA	200,96	M
	LADO ESQUERDO DA VIA	186,93	M
	FECHAMENTO DA VIA	7,00	M
	TOTAL =	394,89	M
1.3.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016		
	SARJETA = BANQUETA LADO DIREITO + LADO ESQUERDO	387,89	M
1.4	SINALIZAÇÃO		
1.4.1	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA		
	APR = ÁREA DA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL R1 = 0,59 M² x 02un.) =	1,18	M²
1.4.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022		
	QUANTIDADE DE PLACA DE SINALIZAÇÃO =	2,00	UNI
1.4.3	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM		
	QUANTIDADE DE PLACA DE NR RUA =	2,00	UNI
1.5	CALÇADA		
1.5.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM BASE EM CONCRETO E ALVENARIA DE EMBASAMENTO, ESPESSURA 6 CM		
	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO = (170,96+186,93)M x 1,20	429,47	M2
1.5.2	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)		
	ÁREA (PLANTA DE ASSEBILIDADE) =	156,66	M²
1.6	SERVIÇOS FINAIS		
1.6.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA		
	ÁREA DE LIMPEZA (CALÇADA + LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO)	1.809,52	M²
2.0	RUA ANTONIO FERNANDES DE ALCANTARA- BAIRRO BOA VISTA		
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		

Eng. Marcelo
Teixeira

Eng. Marcelo Teixeira
cr=Eng. Marcelo Teixeira, ou=Prefeitura
Municipal de Farias Brito, ou=Eng. Civil
RNP 0606943951,
email=marcelo_eng@ymail.com, c=BR
2023.03.06 08:43:15 -03'00'

OBRA: PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CEARÁ

MEMORIAL DE CÁLCULO

2.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018		
	EXTENSÃO	96,20	M
	LARGURA DA VIA	6,00	M
	TOTAL =	577,20	M²
2.2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019		
	REGULARIZAÇÃO = LOCAÇÃO	577,20	M²
2.3	PAVIMENTAÇÃO		
2.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020		
	PAVIMENTAÇÃO = (EXTENSÃO x LAR. VIA - SARJETAS)		
	EXTENSÃO	96,20	M
	SARJETAS = 0,30 + 0,30	0,60	M
	LARGURA DA VIAS S/ SARJETAS	5,40	M
	TOTAL =	519,48	M2
2.3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016		
	LADO DIREITO DA VIA	89,22	M
	LADO ESQUERDO DA VIA	103,18	M
	FECHAMENTO DA VIA	6,00	M
	TOTAL =	198,40	M
2.3.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016		
	SARJETA = BANQUETA LADO DIREITO + LADO ESQUERDO	192,40	M
2.4	SINALIZAÇÃO		
2.4.1	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA		
	APR = ÁREA DA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL R1 = 0,59 M² x 01un.) =	0,59	M²
2.4.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022		
	QUANTIDADE DE PLACA DE SINALIZAÇÃO =	1,00	UNI
2.4.3	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM		
	QUANTIDADE DE PLACA DE NR RUA =	1,00	UNI
2.5	CALÇADA		
2.5.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM BASE EM CONCRETO E ALVENARIA DE EMBASAMENTO, ESPESSURA 6 CM		
	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO = (93,18+65,85)M x 1,20	190,84	M2
2.5.2	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)		
	ÁREA (PLANTA DE ASSEBILIDADE) =	72,57	M²
2.6	SERVIÇOS FINAIS		
2.6.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA		
	ÁREA DE LIMPEZA (CALÇADA + LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO)	768,04	M²
3.0	RUA THAYSE GOMES BEZERRA - BAIRRO BOA VISTA		
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
3.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018		
	EXTENSÃO	50,00	M
	LARGURA DA VIA	6,00	M
	TOTAL =	300,00	M²
3.2	MOVIMENTO DE TERRA		
3.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019		
	REGULARIZAÇÃO = LOCAÇÃO	300,00	M²
3.3	PAVIMENTAÇÃO		
3.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020		
	PAVIMENTAÇÃO = (EXTENSÃO x LAR. VIA - SARJETAS)		
	EXTENSÃO	50,00	M
	SARJETAS = 0,30 + 0,30	0,60	M

Eng. Marcelo Teixeira

Eng. Marcelo Teixeira
cr=Eng. Marcelo Teixeira,
o=Prefeitura Municipal de Farias
Brito, ou=Eng. Civil RNP 0606943951,
email=marcelo_eng@gmail.com,
c=BR
2023.03.06 08:43:24 -03'00'

OBRA: PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CEARÁ

MEMORIAL DE CÁLCULO

	LARGURA DA VIAS S/ SARJETAS	5,40	M
	TOTAL =	270,00	M2
3.3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016		
	LADO DIREITO DA VIA	50,15	M
	LADO ESQUERDO DA VIA	49,86	M
	FECHAMENTO DA VIA	6,00	M
	TOTAL =	106,01	M
3.3.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016		
	SARJETA = BANQUETA LADO DIREITO + LADO ESQUERDO	100,01	M
3.4	SINALIZAÇÃO		
3.4.1	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA		
	APR = ÁREA DA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL R1 = 0,59 M² x 02un.) =	1,18	M²
3.4.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022		
	QUANTIDADE DE PLACA DE SINALIZAÇÃO =	2,00	UNI
3.4.3	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM		
	QUANTIDADE DE PLACA DE NR RUA =	2,00	UNI
3.5	CALÇADA		
3.5.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM BASE EM CONCRETO E ALVENARIA DE EMBASAMENTO, ESPESSURA 6 CM		
	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO = (49,86+50,15)M x 1,20	120,01	M2
3.5.2	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)		
3.6	SERVIÇOS FINAIS		
3.6.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA		
	ÁREA DE LIMPEZA (CALÇADA + LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO)	420,01	M²
4.0	RUA JOÃO RIBEIRO DA SILVA - BAIRRO BOA VISTA		
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
4.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018		
	EXTENSÃO	70,00	M
	LARGURA DA VIA	6,00	M
	TOTAL =	420,00	M²
4.2	MOVIMENTO DE TERRA		
4.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019		
	REGULARIZAÇÃO = LOCAÇÃO	420,00	M²
4.3	PAVIMENTAÇÃO		
4.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020		
	PAVIMENTAÇÃO = (EXTENSÃO x LAR. VIA - SARJETAS)		
	EXTENSÃO	70,00	M
	SARJETAS = 0,30 + 0,30	0,60	M
	LARGURA DA VIAS S/ SARJETAS	5,40	M
	TOTAL =	378,00	M2
4.3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016		
	LADO DIREITO DA VIA	70,39	M
	LADO ESQUERDO DA VIA	69,59	M
	FECHAMENTO DA VIA	6,00	M
	TOTAL =	145,98	M
4.3.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016		
	SARJETA = BANQUETA LADO DIREITO + LADO ESQUERDO	139,98	M
4.4	SINALIZAÇÃO		

Eng. Marcelo
Teixeira

Eng. Marcelo Teixeira
cni=Eng. Marcelo Teixeira, ou=Prefeitura
Municipal de Farias Brito, ou=Eng. Civil
RNP 0605943951
email=marcelo_eng@gmail.com, c=BR
2023.03.06 08:43:34 -03'00'



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

OBRA: PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CEARÁ

MEMORIAL DE CÁLCULO

4.4.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA APR = ÁREA DA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL R1 = 0,59 M ² x 01un.) =	0,59	M ²
4.4.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022 QUANTIDADE DE PLACA DE SINALIZAÇÃO =	1,00	UNI
4.4.3	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM QUANTIDADE DE PLACA DE NR RUA =	2,00	UNI
4.5	CALÇADA		
4.5.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM BASE EM CONCRETO E ALVENARIA DE EMBASAMENTO, ESPESSURA 6 CM EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO = (64,59+70,39)M x 1,20	161,98	M2
4.5.2	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) ÁREA (PLANTA DE ASSEBILIDADE) =	62,32	M ²
4.6	SERVIÇOS FINAIS		
4.6.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA ÁREA DE LIMPEZA (CALÇADA + LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO)	581,98	M ²
5.0	RUA S.D.O 01 - BAIRRO NOVA ESPERANÇA		
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
5.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018 EXTENSÃO	60,00	M
	LARGURA DA VIA	7,00	M
	TOTAL =	420,00	M ²
5.2	MOVIMENTO DE TERRA		
5.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 REGULARIZAÇÃO = LOCAÇÃO	420,00	M ²
5.3	PAVIMENTAÇÃO		
5.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 PAVIMENTAÇÃO = (EXTENSÃO x LAR. VIA - SARJETAS) EXTENSÃO	60,00	M
	SARJETAS = 0,30 + 0,30	0,60	M
	LARGURA DA VIAS S/ SARJETAS	6,40	M
	TOTAL =	384,00	M2
5.3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 LADO DIREITO DA VIA	60,00	M
	LADO ESQUERDO DA VIA	60,00	M
	FECHAMENTO DA VIA	0,00	M
	TOTAL =	120,00	M
5.3.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016 SARJETA = BANQUETA LADO DIREITO + LADO ESQUERDO	120,00	M
5.4	SINALIZAÇÃO		
5.4.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA APR = ÁREA DA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL R1 = 0,59 M ² x 02un.) =	1,18	M ²
5.4.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022 QUANTIDADE DE PLACA DE SINALIZAÇÃO =	2,00	UNI
5.4.3	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM QUANTIDADE DE PLACA DE NR RUA =	2,00	UNI
5.5	CALÇADA		
5.5.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM BASE EM CONCRETO E ALVENARIA DE EMBASAMENTO, ESPESSURA 6 CM EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO = (60+60)M x 1,20	144,00	M2
5.5.2	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)		

Eng. Marcelo
Teixeira

Eng. Marcelo Teixeira
c=Eng. Marcelo Teixeira, o=Prefeitura
Municipal de Farias Brto, ou=Eng. Civil
RNP 0606943951,
email=marcelo_eng@gmail.com, c=BR
2023.03.06 08:43:42 -03'00'



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

83

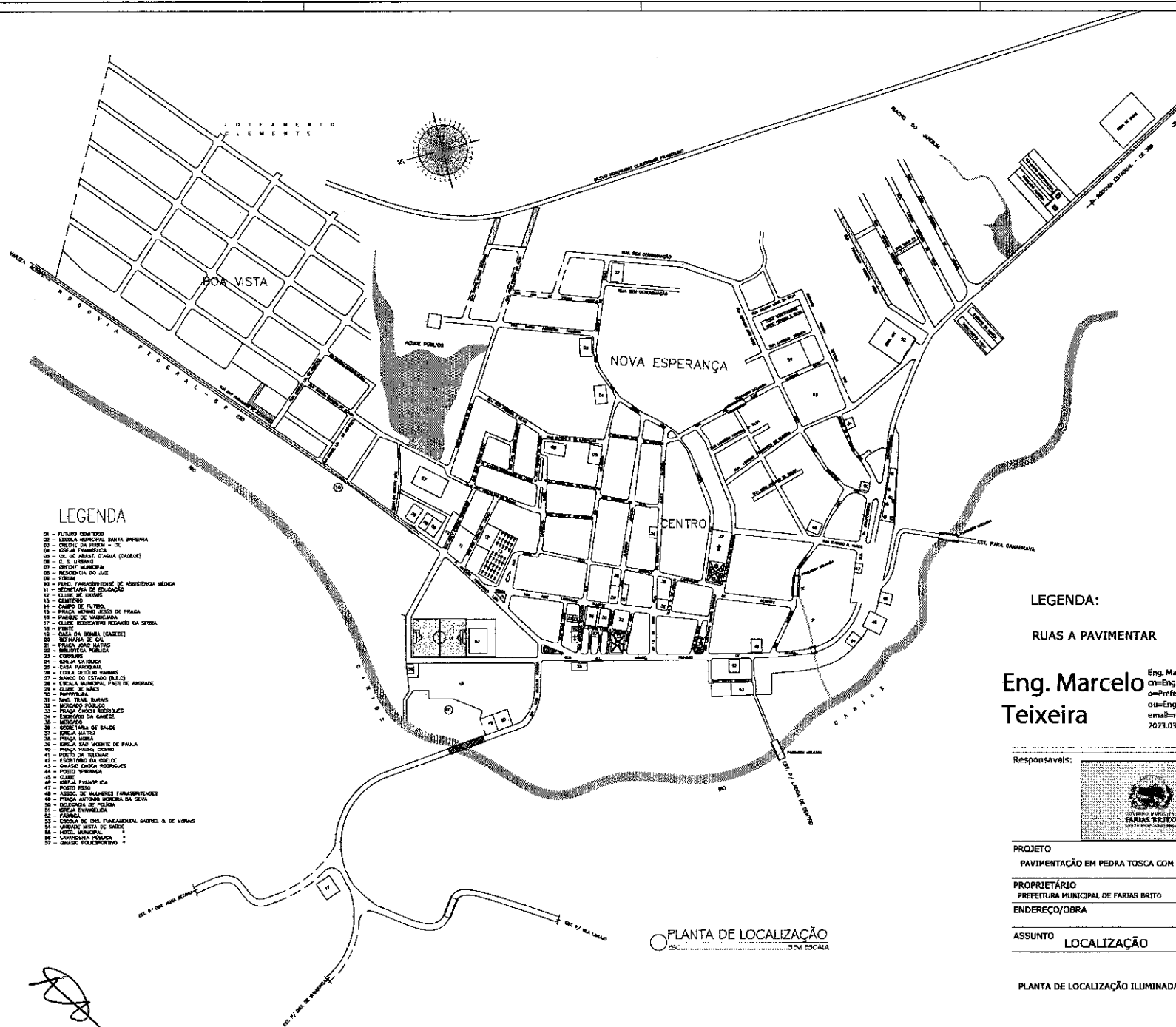
OBRA: PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CEARÁ

MEMORIAL DE CÁLCULO

	ÁREA (PLANTA DE ASSEBILIDADE) =	40,07	M ²
5.6	SERVIÇOS FINAIS		
5.6.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA		
	ÁREA DE LIMPEZA (CALÇADA + LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO)	564,00	M ²

Eng. Marcelo
Teixeira

Eng. Marcelo Teixeira
cr=Eng. Marcelo Teixeira, ou=Prefeitura
Municipal de Farias Brito, ou=Eng. Civil
SNP 0606943951,
email=marcelo_eng@gmail.com, cc=BR
2023.03.06 08:43:50 -03'00'



LEGENDA

- 01 - FUTURO OBRATEIS
- 02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA BARBARA
- 03 - CEMITÉRIO DA TERRA - DE
- 04 - IGREJA FUNDIÇÃO
- 05 - CR. DE ABREU, D'AMAR (CALLEZ)
- 06 - C. E. URBANO
- 07 - CEMITÉRIO MUNICIPAL
- 08 - RESIDÊNCIA DO JUIZ
- 09 - FARMÁCIA
- 10 - FARM. FARMACIARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
- 11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 12 - CLUBE DE FUTEBOL
- 13 - CLUBE DE FUTEBOL
- 14 - PRACA MELHAR JESUS DE PRAGA
- 15 - PARQUE DE MANEIRADO
- 16 - CLUBE RECREATIVO RECANTO DA SERRA
- 17 - FARMÁCIA
- 18 - CASA DA BOMBA (CAGEZ)
- 19 - RESTAURANTE DE C.A.
- 20 - PRACA JOAO MATIAS
- 21 - MELHORIA PAVIMENTAÇÃO
- 22 - COLEGIUM
- 23 - IGREJA CATOLICA
- 24 - CASA PAROQUIAL
- 25 - LOJA DE UTENSILIOS VARIADOS
- 26 - BARAO DO TITULO (B.L.S)
- 27 - ESCOLA MUNICIPAL PAIS DE AMORADO
- 28 - CLUBE DE MALAS
- 29 - PAVIMENTO
- 30 - SMO. TRAVE NOVAIS
- 31 - MERCADO PUBLICO
- 32 - PRACA CADEIA RESERVADAS
- 33 - ESCOLA DA CADEIA
- 34 - MERCADO
- 35 - SECRETARIA DE SAUDE
- 36 - IGREJA METODISTA
- 37 - PRACA MARIA
- 38 - IGREJA SÃO MIGUEL DE PAULA
- 39 - PRACA PADRE OCEIRO
- 40 - PORTO DA TRILHEMIA
- 41 - ESTADU DO SOLO
- 42 - QUILAS D'AMAR PRONHUES
- 43 - PORTO VIZINHA
- 44 - IGREJA
- 45 - ESCOLA FUNDIÇÃO
- 46 - PORTO ESBO
- 47 - IGREJA DE MANEIRADO FARMACIARIA
- 48 - PRACA ANTONIO MOREIRA DA SILVA
- 49 - SECRETARIA DE SAÚDE
- 50 - IGREJA EVANGELICA
- 51 - FARMACIA
- 52 - ESCOLA DE ENS. FUNDAMENTAL CARNEI. A. DE MORAIS
- 53 - ANEXO N.º 1 DE SAÚDE
- 54 - HOTEL MUNICIPAL
- 55 - LAVANDERIA PÚBLICA
- 56 - QUILAS POLIESPORTIVO

LEGENDA:

RUAS A PAVIMENTAR

Eng. Marcelo Teixeira

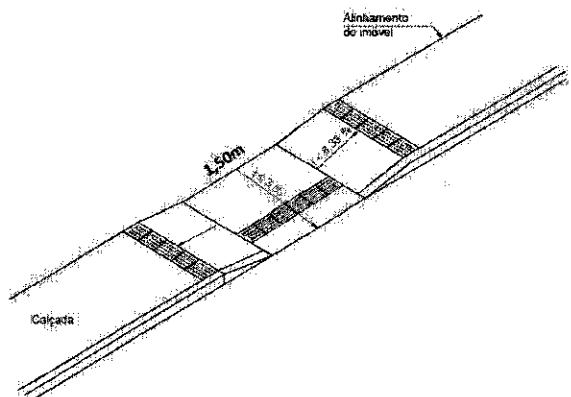
Eng. Marcelo Teixeira
 cr=Eng. Marcelo Teixeira,
 cp=Prefeitura Municipal de Farias Brito,
 ou=Eng. Civil RNP 0606943951,
 email=marcelo_eng@gmail.com, c=BR
 2023.03.06 08:49:03 -03'00'

Responsáveis:



PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO	
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO	
ENDEREÇO/OBRA		
ASSUNTO	LOCALIZAÇÃO	PRANCHA
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO ILUMINADA		01/01
DESENHO	ESCALA	DATA
ALEXANDRE	INDICADA	JAN. / 2023

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
 ESC. SEM ESCADA



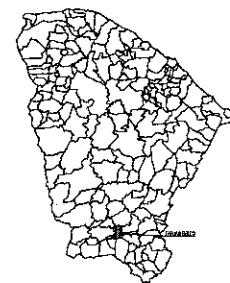
Piso Alerta - 0,40 x 0,40m
 Piso de Alerta - Indicando obstáculo, mudança de rota, rampa, etc.



Piso Direcional - 0,40 x 0,40m
 Piso Direcional - indicando a rota.



PLANTA CHAVE



LEGENDA

..... PISO PODOTÁTIL

QUADRO DE ÁREAS

PISO PODOTÁTIL	72,57m²

NOTAS

Desem. Vertical
 Sistema de Coordenadas - SBRAS
 Bandeira Central - 20° W G.
 Projeto Universal de Maracat (UTM) - Zona 24M

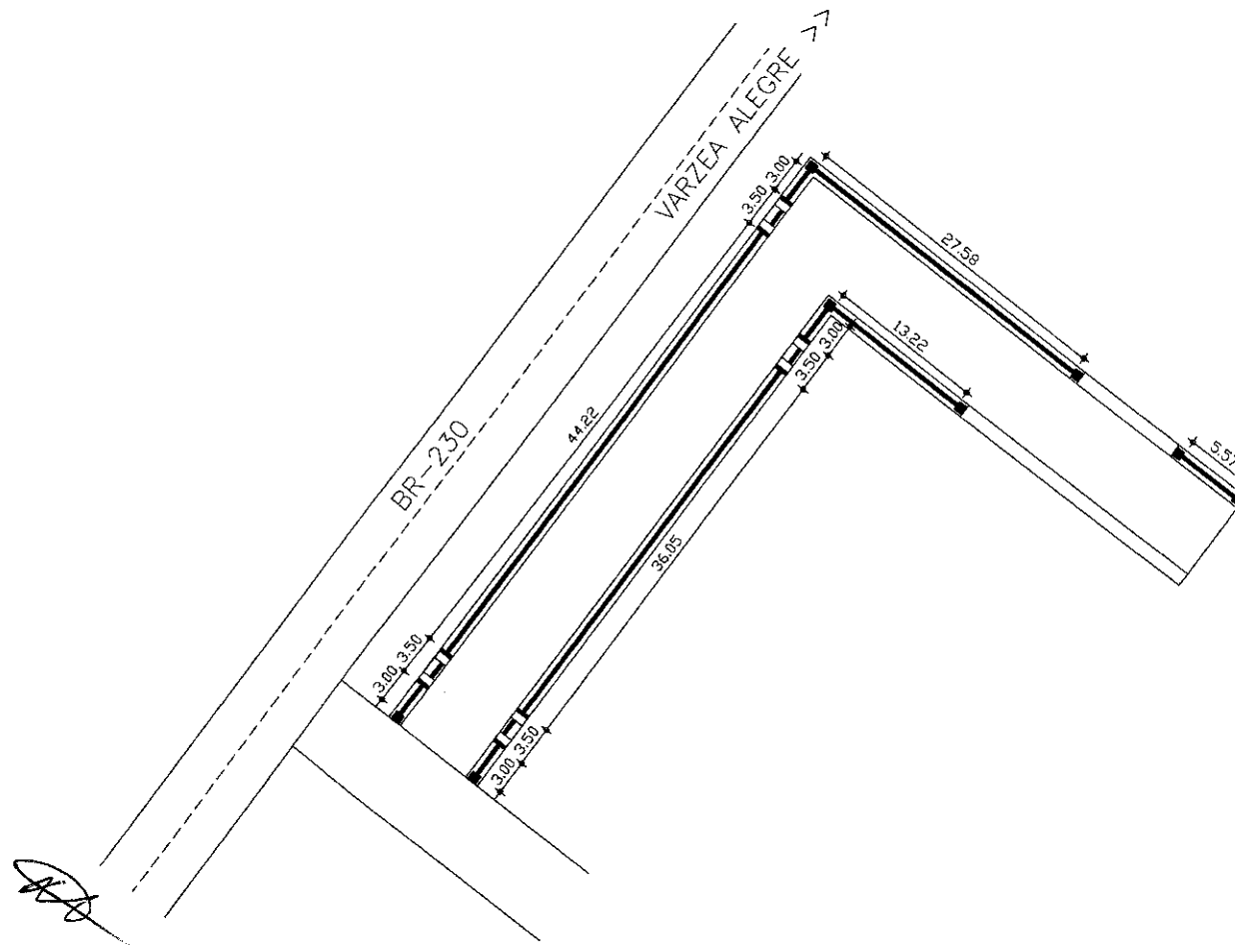
REV.	DATA	DESCRIÇÃO

RESPONSÁVEL: Eng. Marcelo Teixeira
 ANOTAÇÃO: Eng. Marcelo Teixeira
 o-Prefeitura Municipal de Fafas Brito, ou Eng. Civil RBR 0605943951, email=marcelo_engen@mail.com, c-UR 2023.03.20.02000-24-03.007

Obj: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TÔCCA COM REALTIMENTO
 Proprietário/Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAFAS BRITO

Local: RUA ANTONIO FERNANDES DE ALCANTARA - FAFAS BRITO, OCARA Estado: 1 / 2500

Responsável: Identificação do usuário: 41-4328888-0000-0000-0000-0000-0000-0000-0000-0000-0000-0000
 Data: 01/01/2023
 Nome: 01/01





NOTA 1:
A Placa informativa da rua tem as seguintes Dimensões:
Largura - 0,25m
Comprimento - 0,45m

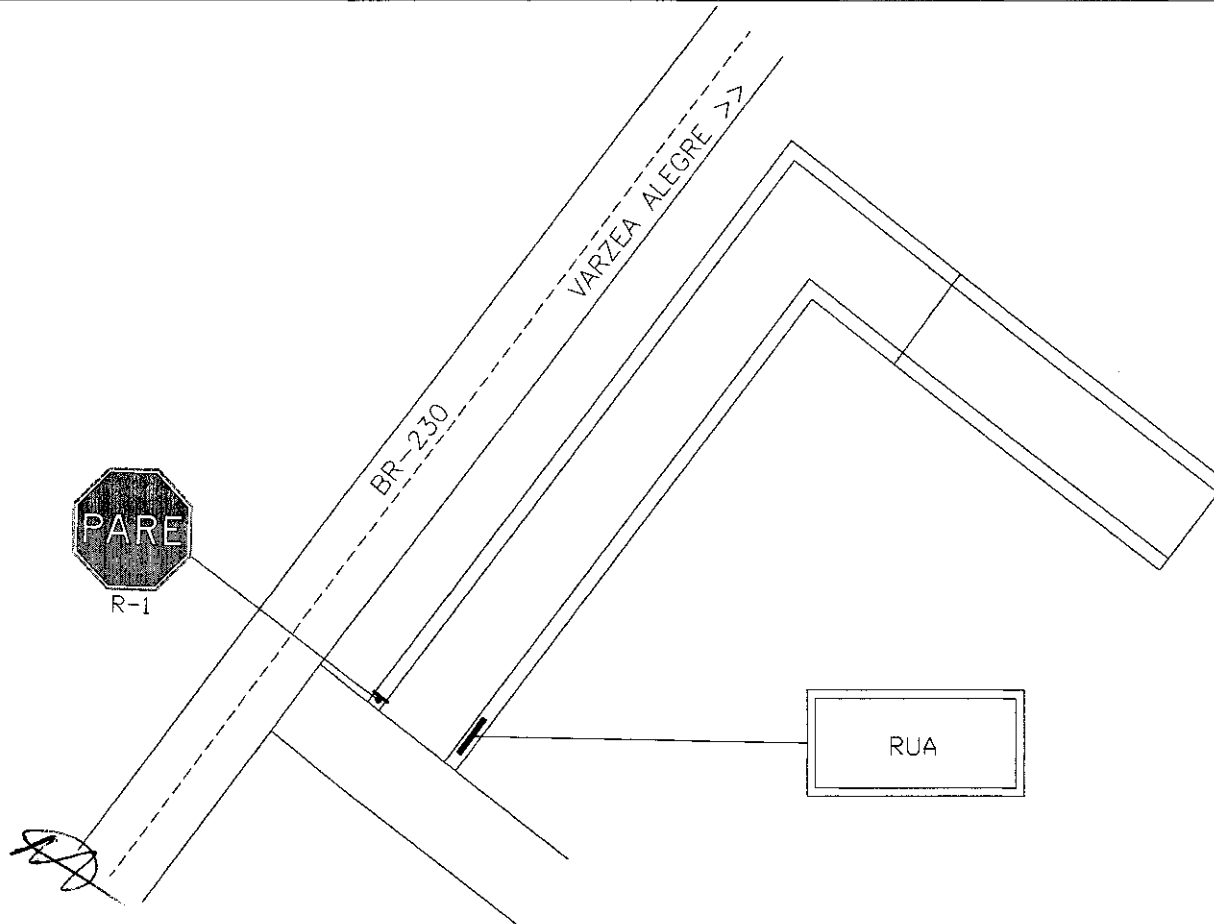
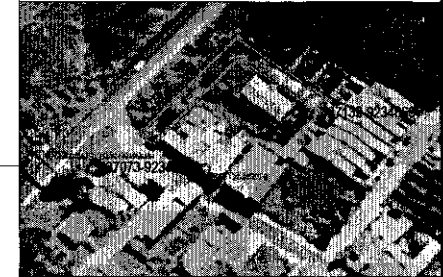
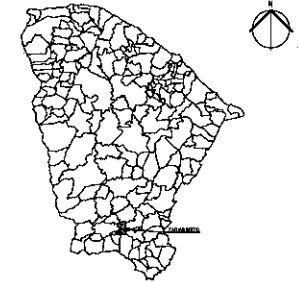
CORES: PADRÃO DO MUNICIPIO

SINALIZAÇÃO VERTICAL
DETALHE DAS PLACAS
PLACAS REGULAMENTARES

PLACAS	CODIGO	DIMENSÕES (m)	QUANTIDADE (un)
	R-1	L=0,35	01

NOTA 1:
As Placas Regulamentares tem as seguintes Características:
Lado - 0,35m
Angulo interno - 135°
Fundo - Vermelho
Orla interna - Branco
Orla externa - Vermelha
Verso - Preto

PLANTA CHAVE



NOTAS

Dados Gerais:
Sistema de Coordenadas - SIRGAS
Meridiano Central - 30° W de
Projeção Universal de Mercator (UTM) - Zona 24N

REVISÃO

REV.	DATA	DESCRIÇÃO

RESPONSÁVEL

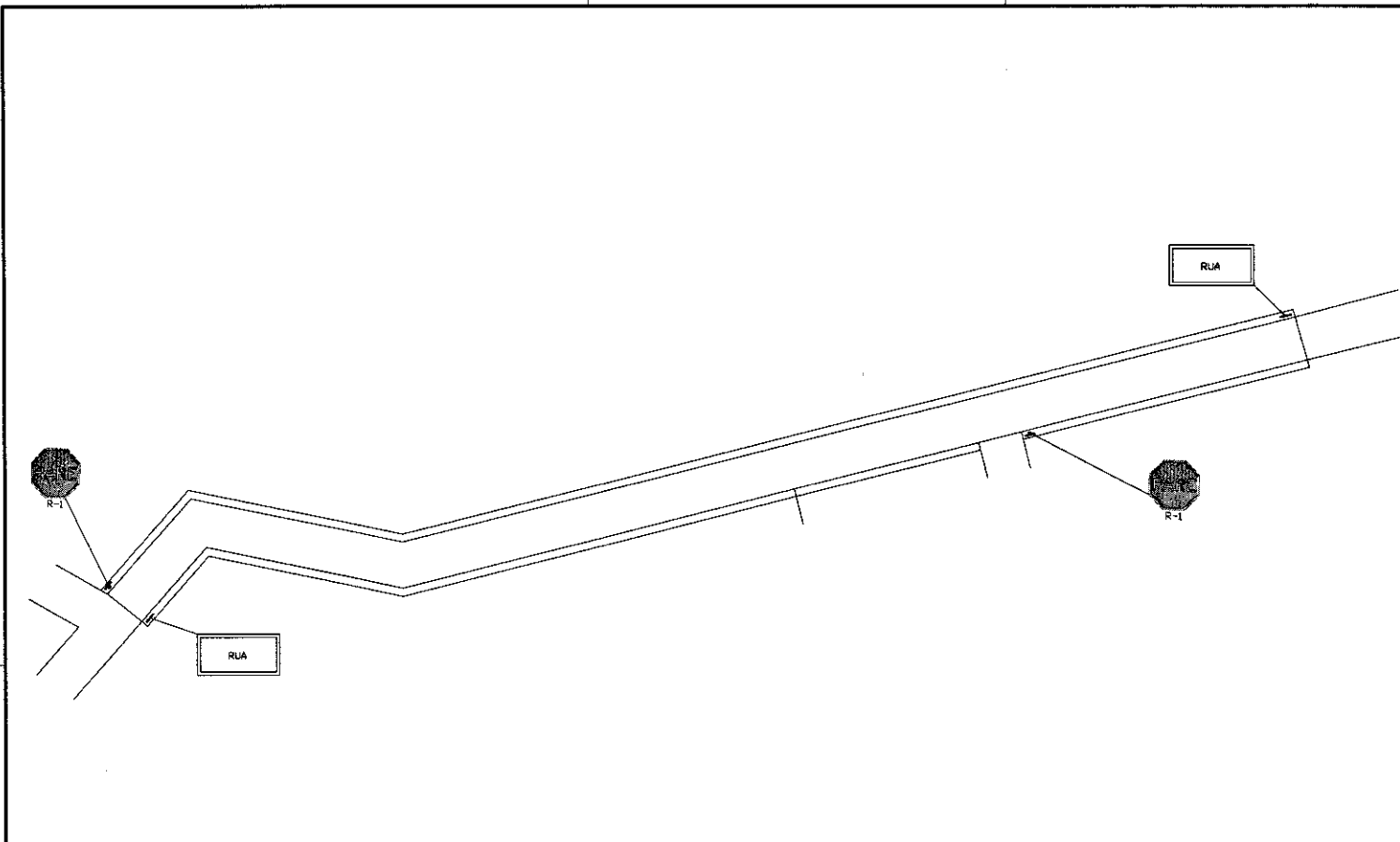
Eng. Marcelo Teixeira
C=Eng. Marcelo Teixeira,
O=Prefeitura Municipal de Farias Brito,
Brito, Avenida OVI 1940
06069-3951,
email=marcelo_eng@gmail.com,
C=BR
0825-6520-6920-55-0100
Cidade, RJ

APROVAÇÃO

Cidade: FARIAS BRITO
PARTELAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REBENTAMENTO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

Lote: RUA ANTONIO FERNANDES DE ALCANTARA - FARIAS BRITO, CLARA
Escala: 1/200

Responsável: Marcelo Teixeira
O: SINALIZAÇÃO
O: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
Data: 12/2023
Folha: 01/01



PLANTA CHAVE

LEGENDA

NOTAS

Datum Vertical
Sistema de Coordenadas - SIRGAS
Meridiano Central - 38° W Cr.
Projção Universal de Mercator (UTM) - Zona 34E

REV.	DATA	DESCRIÇÃO

PROJETO: AMBIENTADA E APROVAÇÃO

PROJETADE: Eng. Marcelo Teixeira
 Eng. Marcelo Teixeira
 CREA-Eng. Marcelo Teixeira
 CRP-Prefeitura Municipal de Farias Brito
 www-Eng. Civil ENR 000049921
 email=marcelo_teixeira@lucim.com.br
 www.marceloteixeira.com.br

CLIENTE: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REAJUSTAMENTO
 Responsável Técnico: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

LOCAL: RUA FRANCISCO PEIXEIRA NICO (CINCO MEIO) - FARIAS BRITO, CEARÁ
 Escala: 1:2500

PROJETO: Identificação do terreno:
 01 SINALIZAÇÃO
 02 PLANTAS DE LOCALIZAÇÃO

DATA: 01/2008
 Autor: JANEIRO/2008
 Data: 01/01



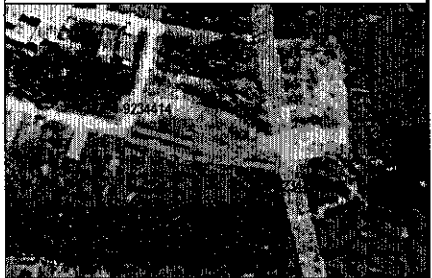
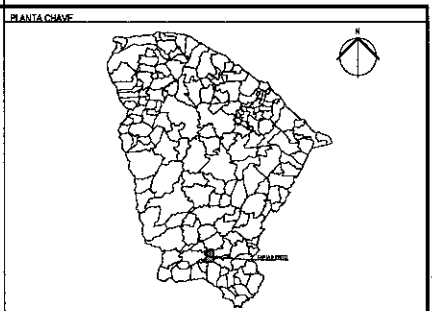
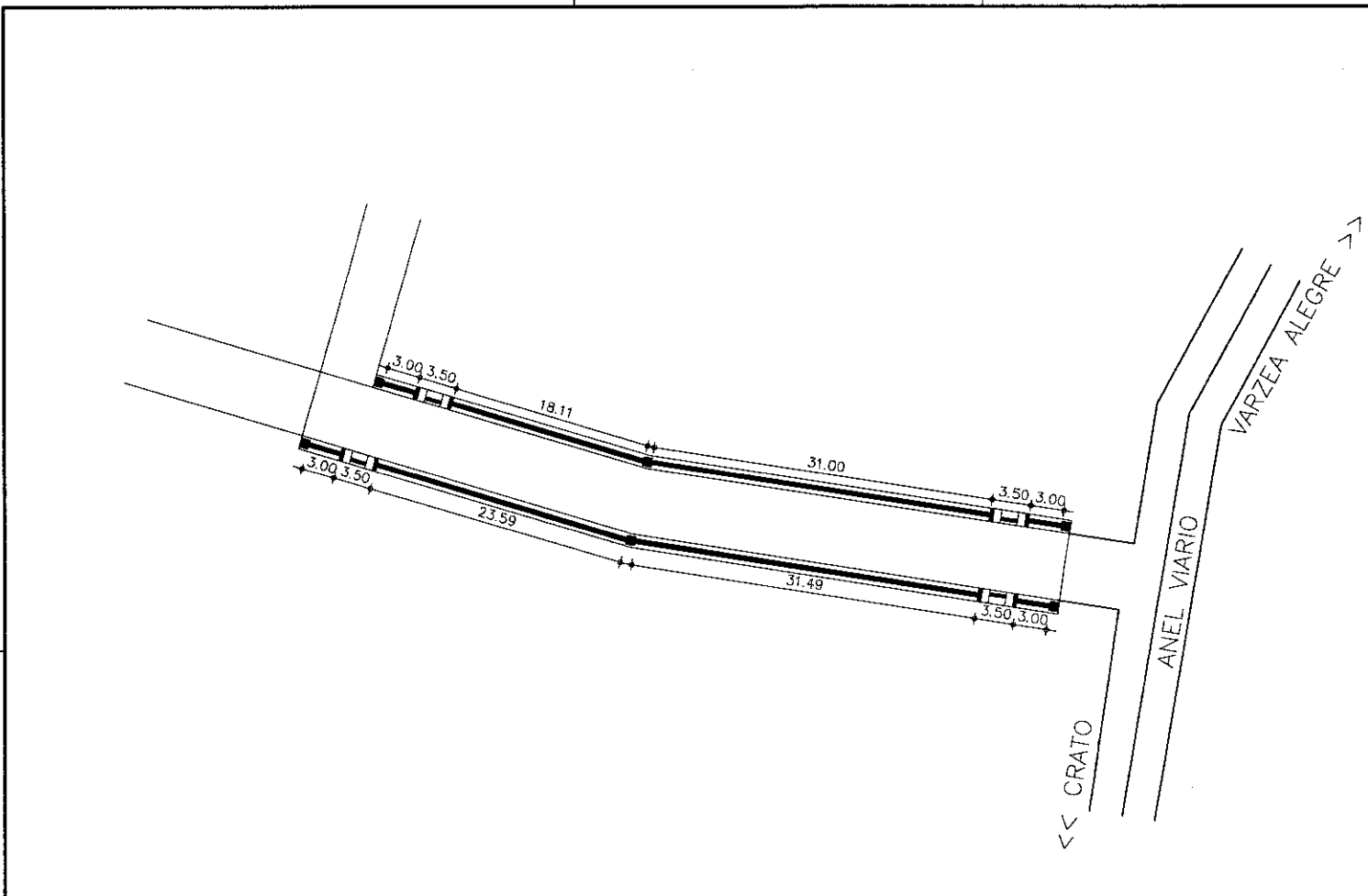
NOTA 1:
 A Placa informativa da rua tem as seguintes dimensões:
 Largura - 0,25m
 Comprimento - 0,45m

CORES: PADRÃO DO MUNICÍPIO

SINALIZAÇÃO VERTICAL
 DETALHE DAS PLACAS
 PLACAS REGULAMENTARES

PLACAS	CÓDIGO	DIMENSÕES (m)	QUANTIDADE (un)
	R-1	L=0,35	01

NOTA 1:
 As Placas Regulamentares tem as seguintes Características:
 Lado - 0,35m
 Angulo interno - 135°
 Fundo - Vermelha
 Orla interna - Branco
 Orla externa - Vermelho
 Verso - Preto



LEGENDA
 ——— PISO PODOTÁTIO

QUADRO DE ÁREAS

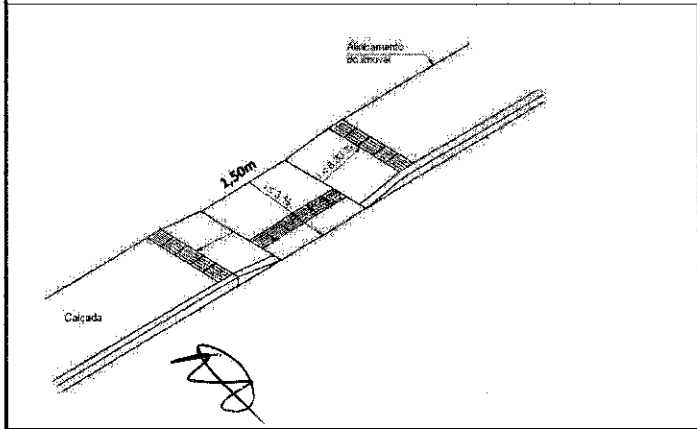
TIPO DE PAVIMENTAÇÃO	ÁREA (m²)
PISO PODOTÁTIO	62,32m²

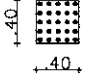
NOTAS
 Datum Vertical
 Sistema de Coordenadas - SIRGAS
 Medida Central - 3º W Gr.
 Projção Universal de Mercator (UTM) - Zona 24B

REV.	DATA	RESPECIFIC.

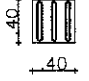
PROFESSOR RESPONSÁVEL
Eng. Marcelo Teixeira
 CREA: 000000000-0
 CPF: 000000000-00
 INSCRIÇÃO: 000000000-00

Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REAJUSTAMENTO	Proponente: Prefeitura Municipal de Farias Brito
Local: RUA JOÃO RIBEIRO DA SILVA - FARIAS BRITO, CEARÁ	Escala: 1/200
Responsável: [blank]	Data: JANEIRO/2023

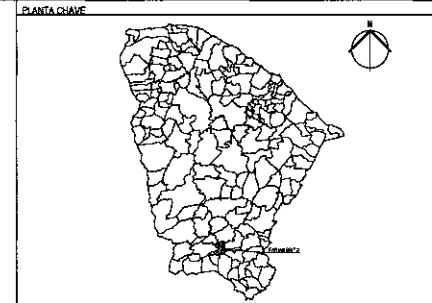
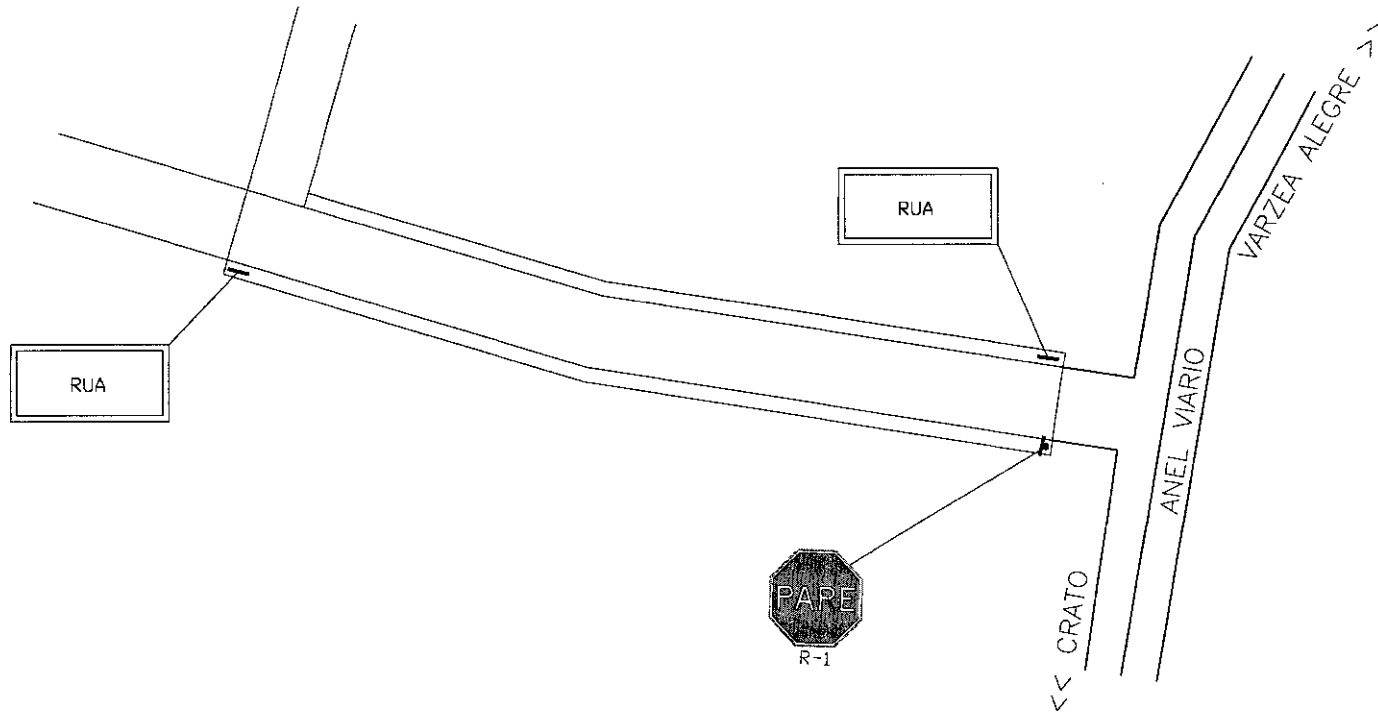




 Piso de Alerta - 0,40 x 0,40m
 Piso de Alerta - indicando:
 obstáculo, mudança de rota,
 rampa, etc.



 Piso Direcional - 0,40 x 0,40m
 Piso Direcional - indicando a rota.



LEGENDA
 ————— PISO PODOTÁTIO

QUADRO DE ÁREAS

TIPO	ÁREA
PISO PODOTÁTIO	62,32m ²

NOTAS
 Datum Vertical
 Sistema de Coordenadas - SIRGAS
 Meridiano Central - 38° W G.
 Projção Universal de Mercator (UTM) - Zona 244

REV.	DATA	DISCIPLINA

AMBIENTE E APROVAÇÃO
 Eng. MARCELO TEIXEIRA
 CR-Eng. Marcelo Teixeira,
 Prefeitura Municipal de
 Farias Brito, ou-Eng. Civil
 RNP: 060624951,
 email-marcelo_eng@ymail
 com, c=BR
 2023.09.20 08:59:38 -03'00'

Projeto: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REALTIMENTO
 Prefeitura: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

Local: RUA JOÃO RIBEIRO DA SILVA - FARIAS BRITO, CEARÁ
 Escala: 1/2500

Responsável: Marilacido de Oliveira
 DI. PRO PODOTÁTIO
 E: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
 Data: JANEIRO/2023
 Folha: 01/01



NOTA 1:
 A Placa informativas da rua tem as
 Seguintes Dimensões:
 Largura - 0,25m
 Comprimento - 0,45m

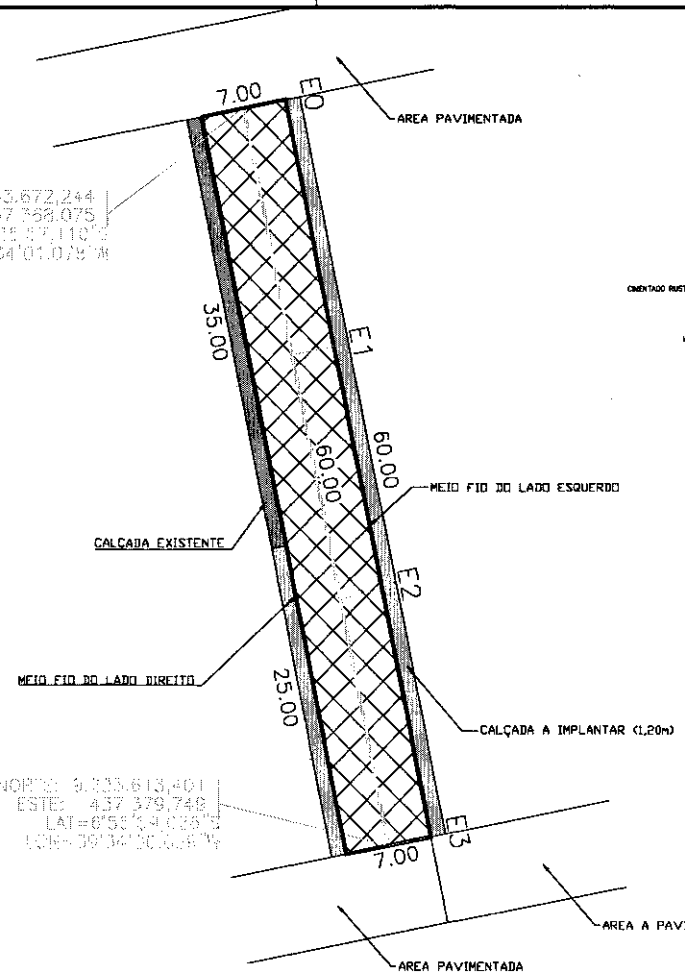
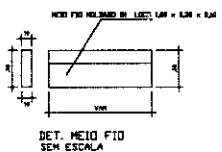
CORES: PADRÃO DO MUNICIPIO

SINALIZAÇÃO VERTICAL
 DETALHE DAS PLACAS
 PLACAS REGULAMENTARES

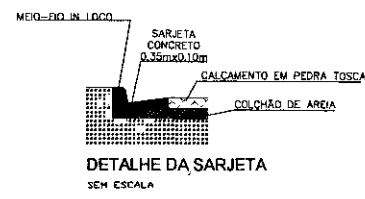
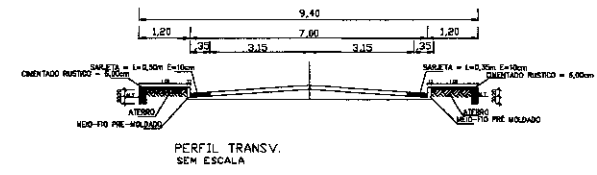
PLACAS	CÓDIGO	DIMENSÕES (m)	QUANTIDADE
	R-1	L=0,35	01

NOTA 1:
 As Placas Regulamentares tem as
 Seguintes Características:
 Lado - 0,35m
 Ângulo interno - 135°
 Fundo - Vermelho
 CORES:
 Orla interna - Branco
 Orla externa - Vermelho
 Verso - Preto

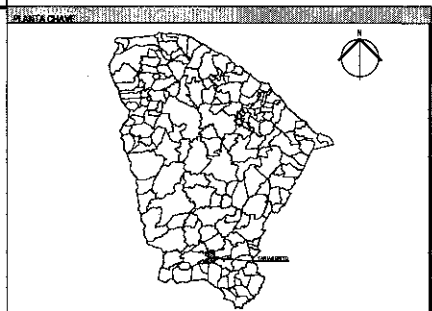
NORTE: 9.233.672,244
 ESTE: 437.368,075
 LAT=6°55'47,110"
 LON=-39°34'01,078" W



NORTE: 9.233.613,401
 ESTE: 437.379,749
 LAT=6°55'49,035"
 LON=-39°34'30,406" W



Eng. Marcelo Teixeira
 CRM: 06654/9551
 email: marcelo_eng@gmail.com
 2023.03.06 08:57:16 -03'00'



LEGENDA

- SARJETA
- ISO
- MEIO FIO LADO DIREITO E ESQUERDO
- VEGETAÇÃO
- CURVA DE VIAS
- PAVIMENTAÇÃO A IMPLANTAR
- PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
- CALÇADA EXISTENTE
- CALÇADA A IMPLANTAR

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA A PAVIMENTAR	384,00m²
ÁREA DE SARJETA	36,00m²
EXTENSÃO DA VIA	60,00m
MF LADO DIREITO	60,00m
MF LADO ESQUERDO	60,00m
ÁREA DA CALÇADA	144,00m²

NOTAS

Diágn. Vertical
 Sistema de Coordenadas - SIRGAS
 Meridiano Central - 39° W G
 Projeção Universal de Mercator (UTM) - Zona 18N
 Datum: WGS 84
 Escala: 1:2500

REV. DATA DESCRIÇÃO

ASSINATURA E APROVAÇÃO

Elaborado: _____

Projeto: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM RELEVAMENTO

PREFETURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

RUA S.D.O. DE NOVA ESPERANÇA - FARIAS BRITO, CEARÁ

13/06/2023

15/06/2023

12/06/2023

10/06/2023

08/06/2023

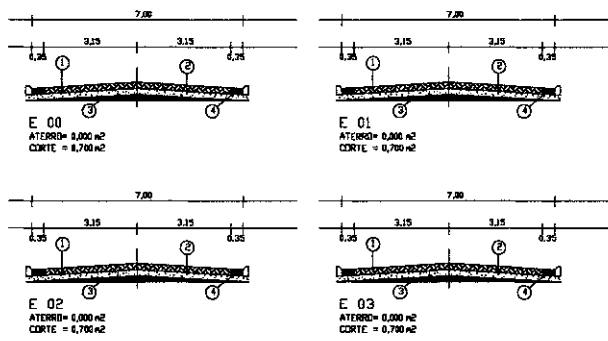
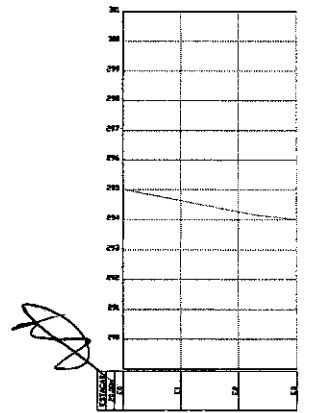
06/06/2023

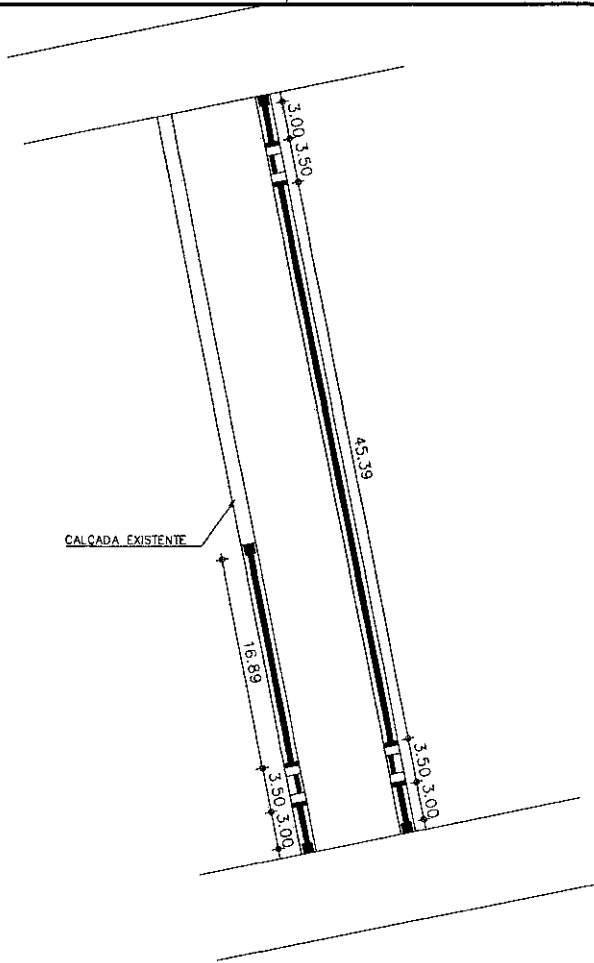
04/06/2023

02/06/2023

01/06/2023

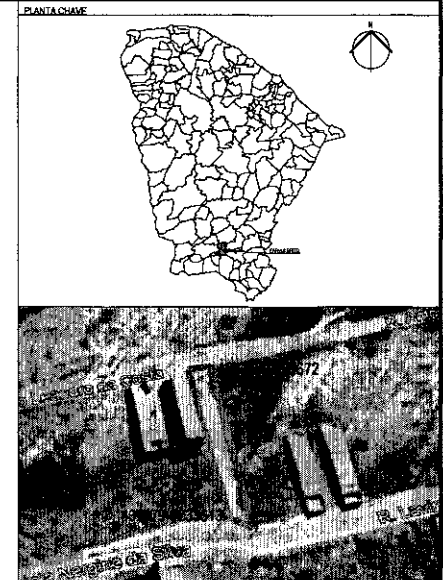
01/01





Eng.
Marcelo
Teixeira

Eng. Marcelo Teixeira
CR-Eng. Marcelo Teixeira,
CP-Prefeitura Municipal de
Farias Brito, CR-Eng. Civil
RNP 0606943951,
email-marcelo_eng@gmail
.com, c-BR
2023.03.06 08:57:24 -03'00'



LEGENDA

— PISO PODOTÁTIL

QUADRO DE ÁREAS

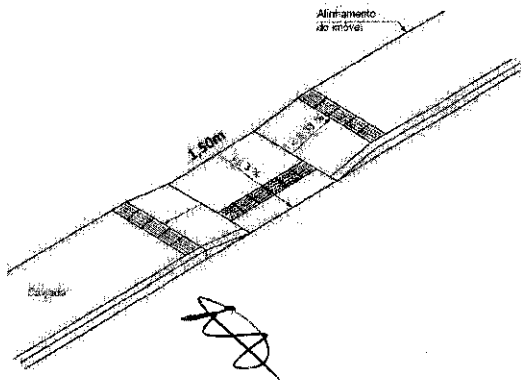
ÁREA A PAVIMENTAR	40,07m ²

NOTAS

Datum: Vertical
Sistema de Coordenadas: SIRGAS
Meridiano Central: 48° W Lz
Projção Universal de Mercator (UTM) - Zona 24M

REV.	DATA	DISCIPLINA
AMBIENTES E APROVAÇÃO		
Assinatura		

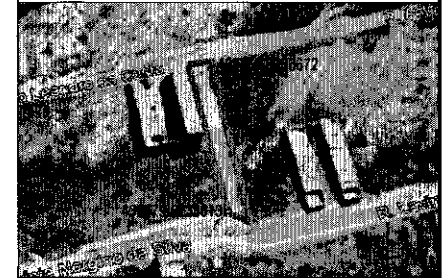
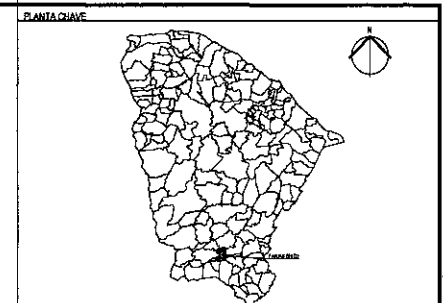
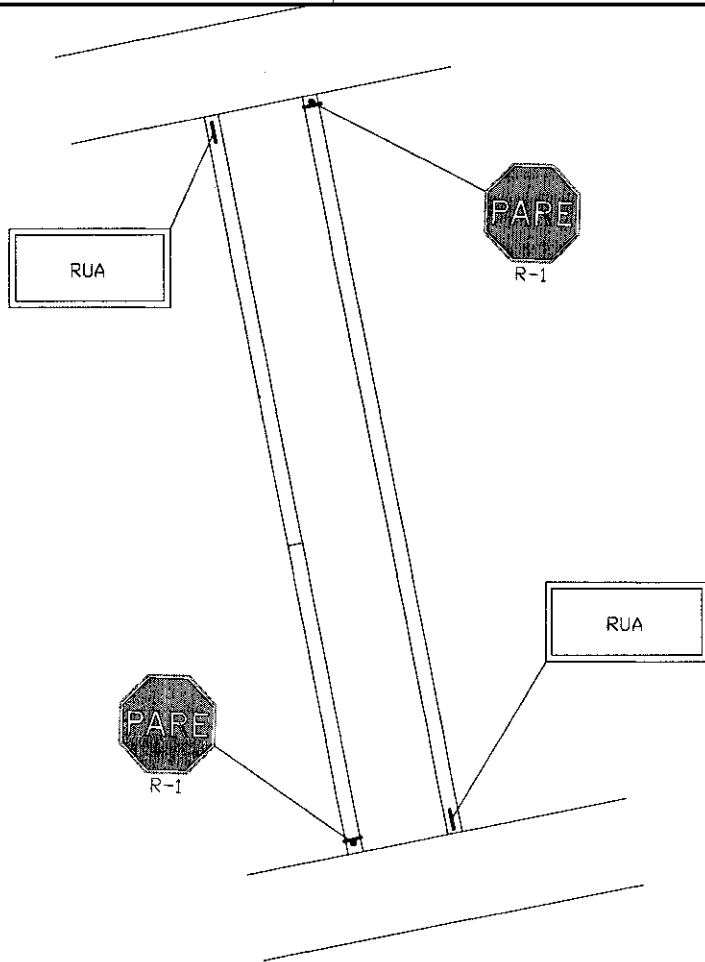
Obj: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REALTIMENTO	Proprietário / Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
Lote: RUA S.O. 91 NOVA ESPERANÇA - FARIAS BRITO, CEAPA	Escala: 1/2000
Responsável: Identificação dos desenhos: PL. PISO PODOTÁTIL; PL. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	Data: 20/06/2023 Próxima: 01/01



Piso Alerta - 0,40 x 0,40m
Piso de Alerta - indicando:
obstáculo, mudança de rota,
rampa, etc.



Piso Direcional - 0,40 x 0,40m
Piso Direcional - indicando a rota.



Eng.
Marcelo
Teixeira


Eng. Marcelo Teixeira
 cn=Eng. Marcelo Teixeira,
 o=Prefeitura Municipal de
 Farás Brito, ou=Eng. Civil
 RNP 0666943951,
 email=marcelo_eng@ymail
 .com, c=BR
 2023.03.06 08:57:34 -03'00'



NOTA 1:
 A Placa informativas da rua tem as
 Seguintes Dimensões:
 Largura - 0,25m
 Comprimento - 0,45m

CORES: PADRÃO DO MUNICIPIO

SINALIZAÇÃO VERTICAL
 DETALHE DAS PLACAS
 PLACAS REGULAMENTARES

PLACAS	CODIGO	DIMENSÃO (m)	QUANTIDADE (un)
	R-1	L=0,35	01

NOTA 1:
 As Placas Regulamentares tem as
 Seguintes Características:
 Lado - 0,35m
 Angulo interno - 135°
 Fundo - Vermelho
 CORES: Orla interna - Branco
 Orla externa - Vermelho
 Verso - Preto

NOTAS

Desenh. Vertical
 Sistema de Coordenadas - SIRGAS
 Meridiano Central - 88° W de G.
 Projeção Universal de Mercator (UTM) - Zona 18SB

REVISÃO

REV.	DATA	DESCRIÇÃO

ASSINATURAS E APROVAÇÃO

PROJETADE	APROVADO

Elaboração:

Obj: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TORCA COM REARTEAMENTO

Projeto: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARÁS BRITO

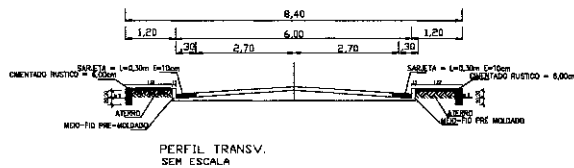
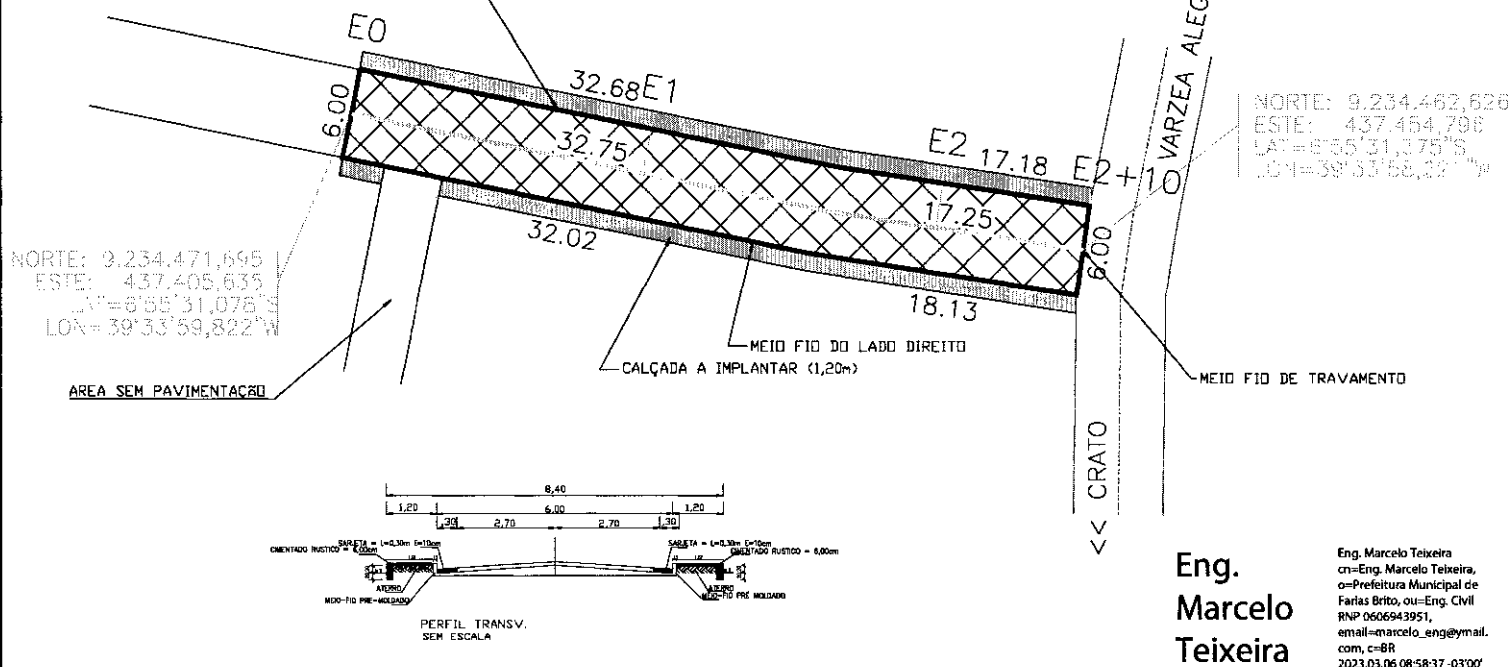
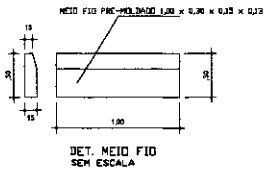
Lote: RUA S.S.O. DE NOVA ESPERANÇA - FARÁS BRITO, CEARÁ

Escala: 1/2500

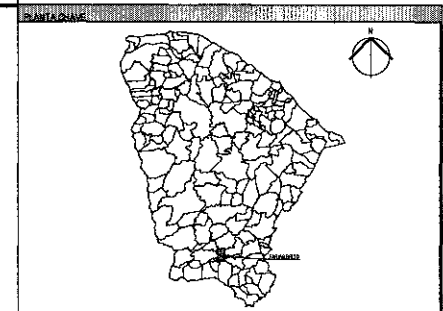
Responsável: [Assinatura]

Identificação dos desenhos:
 01 - FICHA REGULATÓRIA
 02 - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Data: 01/01
 Folha: 01/01



Eng. Marcelo Teixeira
 cn=Eng. Marcelo Teixeira,
 o=Prefeitura Municipal de Farias Brito, ou=Eng. Civil
 RNP 0606943951,
 email=marcelo_eng@gmail.
 com, c=BR
 2023.03.06 08:58:37 -03'00'



LEGENDA

- SARJETA
- CRATO
- MEIO FIO LADO DIREITO E ESQUERDO
- VEREACAO
- CORRIDA DE VEICULO
- PAVIMENTACAO A IMPLANTAR
- PAVIMENTACAO EXISTENTE
- CALÇADA EXISTENTE
- CALÇADA A IMPLANTAR

QUADRO DE AREAS

AREA A PAVIMENTAR	270,00m ²
AREA DE SARJETA	30,00m ²
EXTENSÃO DA VIA	50,00m
MF LADO DIREITO	50,15m
MF LADO ESQUERDO	49,86m
AREA DA CALÇADA	320,01m ²

NOTAS

Dejum Verbal
 Sistema de Coordenadas - SIRGAS
 Meridiano Central - 32° W. G.
 Projção Universal de Mercator (UTM) - Zona 24B

REV. DATA DESCRICAO

PROJETO: AMBULANTE E APROFUNDAMENTO

PROJETO: PAVIMENTACAO EM PEDRA TOSCA COM REALINHAMENTO

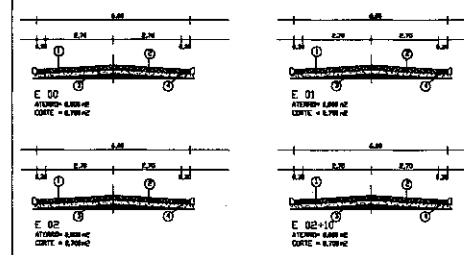
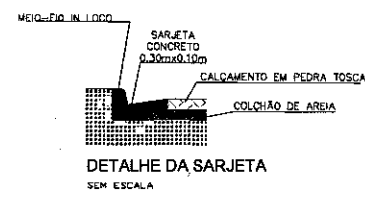
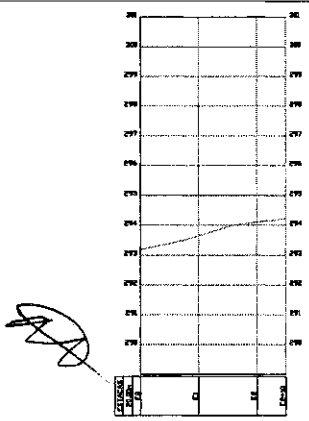
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

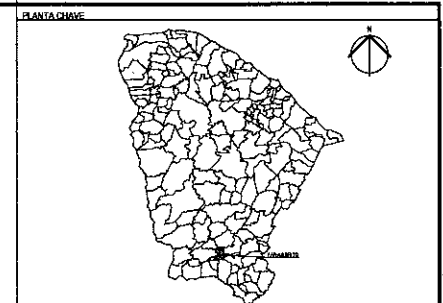
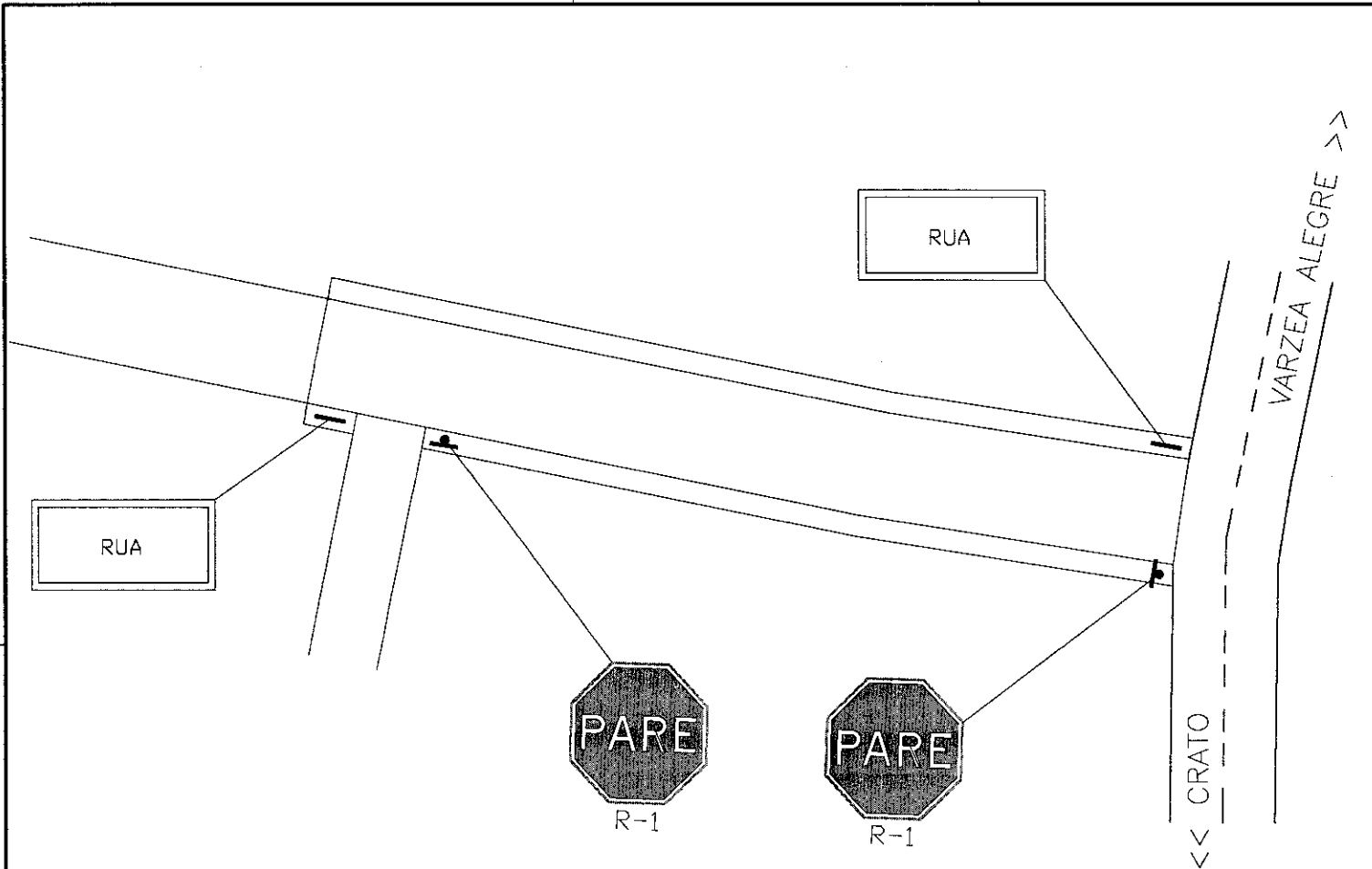
RUA THAYNE GOMES NEVES - FARIAS BRITO, CEARÁ

17/200

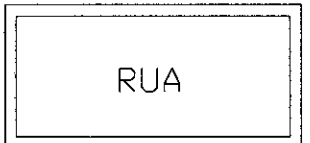
PROJETO: 01 TOPOGRAFIA - PLANTA BARRA
 02 TOPOGRAFIA - SECCAO TRANSVERSAL
 03 PERFIL LONGITUDINAL
 04 DETALHE SARJETA E MEIO FIO
 05 PLANTA DE LOCALIZACAO

01/01





Eng. Marcelo Teixeira
 Eng. Marcelo Teixeira
 CREA-Eng. Marcelo Teixeira
 Prefeitura Municipal de Farias Brito, Cx-Eng. Civil RNP 000694981,
 email:marcelo_eng@ymail.com,
 CNIBR 2023.03.06 985925 02/00



NOTA 1:
 A Placa informativa da rua tem as seguintes Dimensões:
 Largura - 0,25m
 Comprimento - 0,45m

CORES: PADRÃO DO MUNICÍPIO

**SINALIZAÇÃO VERTICAL
 DETALHE DAS PLACAS
 PLACAS REGULAMENTARES**

PLACAS	CÓDIGO	DIMENSÕES (m)	QUANTIDADE (un)
	R-1	L=0,35	01

NOTA 1:
 As Placas Regulamentares tem as seguintes Características:
 Lado - 0,35m
 Angulo interno - 135°
CORES:
 Fundo - Vermelho
 Orlo interno - Branco
 Orlo externo - Vermelho
 Verso - Preto

NOTAS

Dados Gerais
 Sistema de Coordenadas - SIRGAS
 Meridiano Central - 37° W Cr.
 Projeção Universal de Mercator (UTM) - Zona 24H

PROPOSTA

REV.	DATA	DESCRIÇÃO

ADMINISTRATIVO E APROVAÇÃO

Assinatura:	Assinatura:

Chave: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REALTIMENTO
Proprietário/Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

Lote: RUA THAYRE GOMES REZERRA - FARIAS BRITO, GOIÁ
Escala: 1:2500

Responsável: Identificação do autor:
 01. SINALIZAÇÃO
 02. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Data: 11/2023
Período: 01/01

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO

LOCAL: RUAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO – CE

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO:

A execução das obras deverá obedecer integralmente e rigorosamente, aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A empreiteira se obriga, a saber, as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica de fiscalização das obras será de profissional pertencente ao quadro de pessoal ou contrato formalmente e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e pertencente à equipe de coordenação do projeto.

MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessários ao desempenho dos serviços.

LOCAÇÃO DA OBRA:

Será executada, a locação planialtimétrico da obra através de um topógrafo - marcação dos diferentes alinhamentos, cotas e pontos de nível, obedecendo todo o projeto apresentado.

Eng.
Marcelo
Teixeira

Eng. Marcelo Teixeira
cn=Eng. Marcelo Teixeira,
o=Prefeitura Municipal de Farias
Brito, ou=Eng. Civil RNP
0606943951,
email=marcelo_eng@ymail.com,
c=BR
2023.03.20 09:01:35 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Umá Farias Brito para todos

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para o Construtor.

PLACA DA OBRA:

A placa indicativa, medindo 3,00 x 2,50m, será confeccionada em chapa de aço galvanizada, montada sobre moldura, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, de acordo com órgãos envolvidos em repasse de recursos, será colocada no início do serviço da obra.

REGULARIZACAO DO SUB-LEITO:

A regularização será realizada com o auxílio de uma moto niveladora, o processo compreende em usar o material escavado do local mais alto e esse mesmo material servirá para o aterro nos local mais baixo, deixando assim a base pronta para receber a pavimentação.

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIÉTRICAS

PREPARO DA BASE (COLCHÃO DE SOLO)

Após a execução do cordão de pedra, será depositado sobre o subleito compactado um solo argiloso, ou outro solo coesivo, que atenda as especificações mínimas para base de solo estabilizado, e espalhado manualmente de modo a atingir uma espessura mínima de 0.15m e coincidente com o piso do cordão.

ASSENTAMENTO DA PEDRA

Sobre o colchão de solo preparado, o "encarregado" fará o piqueteamento das canchas com espaçamentos de 1.00m e no sentido transversal e de 5.00m até 10.00m no sentido longitudinal de modo a conformar o perfil projetado, assim as linhas mestras formam um reticulado, facilitando o trabalho de assentamento e evitando desvios em relação aos elementos do projeto. Nessa marcação o "encarregado" verifica a declividade transversal e longitudinal no caso das curvas e superelevação. Após segue-se o assentamento das pedras com as faces de rolamento cuidadosamente escolhidas, entrelaçadas e bem unidas de modo que não coincidam as juntas vizinhas, ficando as de forma alongada em sentido transversal ao eixo da pista tomando o cuidado para que o espaçamento entre as pedras não fique maior que 1 cm. As juntas que ficarem maiores deverá ser preenchido com lascas de pedras, deixando-se sempre bem visíveis e limpas as faces de rolamento.

As pedras a serem utilizada para esse fim deverão Ter as seguintes características:

Serão extraídas de rochas eruptivas, tais como Granitos.

A resistência a compressão será igual ou superior a 50 Mpa.

Serão resistentes, duráveis limpas.

A areia escolhida para esse serviço deverá ser grossa, lavada e livre de materiais orgânicos e ácidos.

Deverá ter uma altura mínima de 0,15m.

Eng.
Marcelo
Teixeira

Eng. Marcelo Teixeira
cm=Eng. Marcelo Teixeira,
on=Prefeitura Municipal de
Farias Brito, ou=Eng. Civil RNP
0606943951,
email=marcelo_eng@gmail.co
m, ce=BR
2023.03.20 09:01:44 -03'00'



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

REJUNTE

O rejuntamento deverá ser executado com argamassa de cimento e areia média de traço 1:3. O acabamento final deverá apresentar a face superior da pedra isenta de restos de argamassa.

MEIO-FIO

O Meio fio deverá ser Pré-moldados em tamanhos de COMP 1 M, x 30 x 15/13* CM (H X L1/L2) e assentados com argamassa traço 1:3 (cimento e areia média).

REJUNTAMENTO DE MEIO FIO

O rejuntamento deverá ser executado com argamassa de cimento e areia média traço 1:3.

SARJETA DE CONCRETO SIMPLES L=0,30M, E=0,10M

As sarjetas deverão ser em concreto simples, obedecendo às medidas e assentada na lateral da via, junto à guia (meio) da via, e em todo seu comprimento.

SINALIZAÇÃO DA VIA

Será executada sinalização viária das pavimentadas conforme Conselho Nacional de Transito (Brasil) (CONTRAN) e planta anexa ao processo.

- A sinalização vertical será com placas de regulamentação e advertência em aço galvanizada com película anti-pichante refletiva.
- As placas de identificação das ruas serão em chapa de aço galvanizado com película denominado as ruas projetadas.

CALÇADA

As calçadas serão executadas alvenaria de contenção com tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19 cm), assentado em argamassa traco 1:4 (cimento e areia media não peneirada), preparo manual, sendo adicionado aterro manual de valas com solo argiloso-arenoso com compactação mecanizada para o recebimento do passeio (calçada) com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado.

PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA

Os pisos podotátil externos serão de concreto no modelo alerta ou direcional, assentados sobre lastro de concreto. As placas podotáteis caracterizam-se pela diferenciação de textura e cor em relação ao piso adjacente, destinado a construir alerta ou linha de guia, perceptível por pessoas com deficiência visual.

Eng.
Marcelo
Teixeira

Eng. Marcelo Teixeira
cr=Eng. Marcelo Teixeira,
o=Prefeitura Municipal de Farias
Brito, ou=Eng. Civil RNP
0606943951,
email=marcelo_eng@gmail.com,
c=BR
2023.03.20 09:01:54 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

SERVIÇOS FINAIS

Os serviços serão concluídos com uma limpeza das áreas utilizadas na execução da obra, remoção de entulhos, bem como a remoção de todas as máquinas e equipamentos.

Eng.
Marcelo
Teixeira

Eng. Marcelo Teixeira
cn=Eng. Marcelo Teixeira,
o=Prefeitura Municipal de
Farias Brito, ou=Eng. Civil RNP
0606943951,
email=marcelo_eng@ymail.co
m, c=BR
2023.03.20 09:02:02 -03'00'



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 83.185-000
- Email. seinfra_fb@hotmail.com

RELATÓRIO FOTOGRAFICO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: RUA JOÃO RIBEIRO DA SILVA, FARIAS BRITO,
DATA: JANEIRO DE 2023

INICIO



FINAL



**Eng. Marcelo
Teixeira**

Eng. Marcelo Teixeira
cr=Eng. Marcelo Teixeira, o=Prefeitura
Municipal de Farias Brito, ou=Eng. Civil
RNP 0606943951,
email=marcelo_eng@ymail.com, c=BR
2023.03.06 08:54:29 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

RELATÓRIO FOTOGRAFICO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: RUA FRANCISCO PEREIRA NECO, FARIAS BRITO,
DATA: JANEIRO DE 2023

INICIO



21 de jan. de 2023 08:30:34
24M 437265-9233734

FINAL



21 de jan. de 2023 08:34:17
24M 437440-9233773

**Eng. Marcelo
Teixeira**

Eng. Marcelo Teixeira
cm=Eng. Marcelo Teixeira, ou=Prefeitura
Municipal de Farias Brito, ou=Eng. Civil
RNP 0606943951,
email=marcelo_eng@ymail.com, c=BR
2023.03.06 09:54:19 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

RELATÓRIO FOTOGRAFICO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: RUA ANTONIO FERNANDES DE ALCANTARA, FARIAS BRITO,
DATA: JANEIRO DE 2023

INICIO



21 de jan. de 2023 09:02:07
24M 437067 9234859

FINAL



21 de jan. de 2023 08:59:38
24M 437143 9234869

Eng. Marcelo
Teixeira

Eng. Marcelo Teixeira
cr=Eng. Marcelo Teixeira, o=Prefeitura
Municipal de Farias Brito, ou=Eng. Civil
RNP 0606943951,
email=marcelo_eng@ymail.com, c=BR
2023.03.06 08:54:08 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

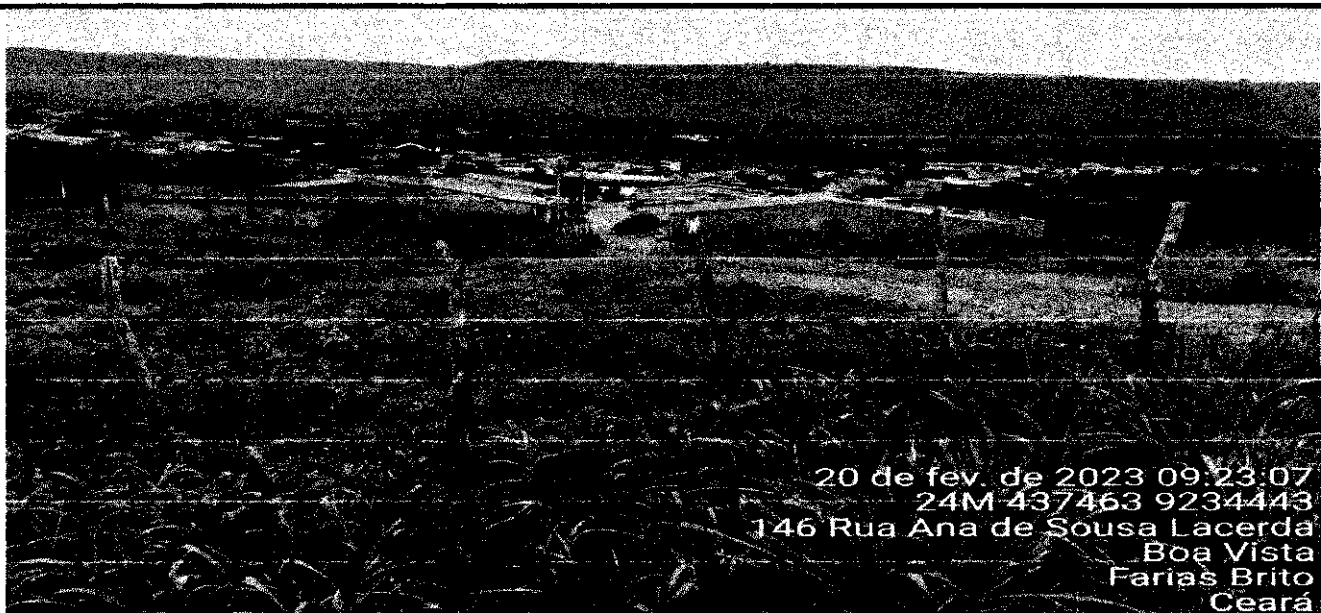
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: RUA THAYSE GOMES BEZERRA, FARIAS BRITO,
DATA: JANEIRO DE 2023

INICIO



FINAL



Eng.
Marcelo
Teixeira

Eng. Marcelo Teixeira
cr=Eng. Marcelo Teixeira,
o=Prefeitura Municipal de Farias
Brito, ou=Eng. Civil RFP
0606943951,
email=marcelo_eng@ymail.com,
c=BR
2023.03.06 08:53:53 -09'00'



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Umio Farias Brito para todos

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

RELATÓRIO FOTOGRAFICO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: RUA S.D.O. 01, FARIAS BRITO,
DATA: JANEIRO DE 2023

INICIO



21 de jan. de 2023 08:38:59
24M 437368 9233677

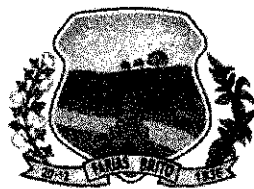
FINAL



21 de jan. de 2023 08:43:45
24M 437381 9233612

**Eng. Marcelo
Teixeira**

Eng. Marcelo Teixeira
cn=Eng. Marcelo Teixeira, o=Prefeitura
Municipal de Farias Brito, ou=Eng. Civil
RNP-0606943951,
email=marcelo_eng@gmail.com, c=BR
2023.03.06 08:53:39 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si celebram, de um lado, o Município de Farias Brito/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, e de outro

O **Município de Farias Brito**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.595.572/0001-00, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado pelo(a), o(a) Sr(a).
....., inscrito(a) no CPF n.º, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, inscrito(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade **Tomada de Preços n.º 2023.05.15.1**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1. Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Farias Brito, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

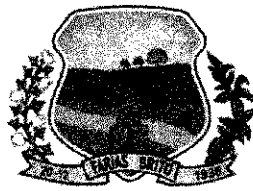
2.1. O presente Instrumento tem por objeto a **contratação de serviços a serem prestados na pavimentação na sede do Município de Farias Brito/CE, nos termos do Contrato de Repasse n.º 928500/2022/MDR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.**
2.2. O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1. A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura de Farias Brito, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

4.2. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

4.3. Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria de Infraestrutura de Farias Brito.

4.4. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1. Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1. O presente Contrato terá vigência até **31/12/2023**, a contar da data de sua assinatura, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **06 (seis) meses**, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações.

7.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura de Farias Brito.

7.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria de Infraestrutura de Farias Brito, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Infraestrutura de Farias Brito, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.5. Após o recebimento da Ordem de Serviços, a Contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para o início dos serviços contratados, podendo este prazo vir a ser dilatado por



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

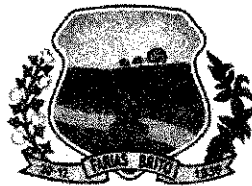
111

igual período, uma única vez, mediante apresentação de justificativas plausíveis e aceito pela Administração.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria de Infraestrutura de Farias Brito.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- r) Permitir aos servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes, bem como dos órgãos de controle, durante a execução do contrato, o livre acesso aos documentos de registros contábeis da CONTRATADA.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3. Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

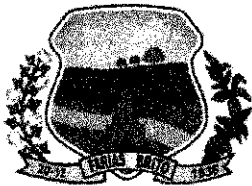
9.4. Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Farias Brito.

9.5. A Prefeitura Municipal de Farias Brito caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1. A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue;



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Farias Brito, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. A CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3. O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4. Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a CONTRATANTE ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5. As multas prevista no subitem b), alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6. Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLAUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

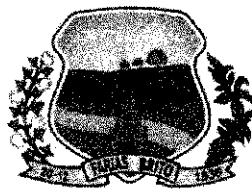
e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLAUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2. A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLAUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

13.1. O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2. O objeto deste contrato será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1. O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2. A CONTRATADA, em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICÍLIO E DO FORO

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Farias Brito - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE, testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

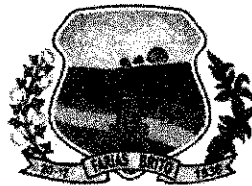
E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Farias Brito/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

1) CPF n.º

2) CPF n.º

